



MUNICÍPIO DE MATA VERDE – MINAS GERAIS

Praça José Caires de Lima, 41 – Centro – Mata Verde/MG – CEP 39915-000

CNPJ: 66.234.360/0001-66 – FONE: (33) 3722- 1687

E-mail: licitacao@mataverde.mg.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025 AMPLA PARTICIPAÇÃO

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 E DECRETO MUNICIPAL Nº 172/2024.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia 02 de outubro 2025

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS (SESSÃO): as 08:30 do dia 15 de outubro de 2025

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO: Plataforma Licitar Digital

LINK DA PLATAFORMA: <https://www.licitardigital.com.br>

PREGOEIRA: Julivete Silva Souza

VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R\$ 1.217.012,49 (um milhão, duzentos e dezessete mil e doze reais e quarenta e dois centavos).

TIPO: Menor preço por item.

MODO DE DISPUTA: Aberto

ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações - <https://www.licitardigital.com.br>

CONTATO SUPORTE PARA FORNECEDORES: (12) 3156-1000

1. DO OBJETO: O objeto do presente processo é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de papelaria, armarinho, artesanato e de expediente, destinados a suprir as demandas de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Mata Verde/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será conduzida sob o critério de registro de preços e contará com itens exclusivos de ampla participação, bem como itens exclusivos para a participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme estabelecido pela lei complementar nº 123/2006.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



MUNICÍPIO DE MATA VERDE – MINAS GERAIS

Praça José Caires de Lima, 41 – Centro – Mata Verde/MG – CEP 39915-000

CNPJ: 66.234.360/0001-66 – FONE: (33) 3722- 1687

E-mail: licitacao@mataverde.mg.gov.br



1.5. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Portal de Compras e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, o licitante deverá obedecer a este último.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no sistema **Licitardigital**, por meio do sítio www.licitardigital.com.br.

2.2. A aquisição será realizada por meio de itens de ampla participação para aqueles cujos valores totais ultrapassam R\$ 80.000,00, permitindo a participação de empresas de diferentes portes e capacidades, garantindo a maior competitividade possível no processo licitatório. Já os demais itens, com valores abaixo desse montante, serão exclusivos para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006, promovendo a inclusão dessas empresas no processo e incentivando o desenvolvimento econômico local.

2.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.

2.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. Aqueles que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

2.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



MUNICÍPIO DE MATA VERDE – MINAS GERAIS

Praça José Caires de Lima, 41 – Centro – Mata Verde/MG – CEP 39915-000

CNPJ: 66.234.360/0001-66 – FONE: (33) 3722- 1687

E-mail: licitacao@mataverde.mg.gov.br



2.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. Aqueles que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7.12. O impedimento também se aplica ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.



MUNICÍPIO DE MATA VERDE – MINAS GERAIS

Praça José Caires de Lima, 41 – Centro – Mata Verde/MG – CEP 39915-000

CNPJ: 66.234.360/0001-66 – FONE: (33) 3722- 1687

E-mail: licitacao@mataverde.mg.gov.br



2.7.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.7.15. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.7.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.7.17. A vedação de que trata o item 2.7.16 estende-se a terceiros que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances, conforme cronograma estabelecido.

3.2. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e horário designados para a abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda a apresentação de propostas e lances, os licitantes deverão encaminhar, na forma e prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observando o disposto nos itens 8.1.1 e 8.14.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará que:

3.5. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, afirmando que a proposta apresentada abrange a totalidade dos custos para atender aos direitos trabalhistas garantidos na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, além de cumprir integralmente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

3.6. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menores a partir de 14 anos na condição de aprendizes, conforme o artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição.



MUNICÍPIO DE MATA VERDE – MINAS GERAIS

Praça José Caires de Lima, 41 – Centro – Mata Verde/MG – CEP 39915-000

CNPJ: 66.234.360/0001-66 – FONE: (33) 3722- 1687

E-mail: licitacao@mataverde.mg.gov.br



3.7. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, em conformidade com os incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

3.8. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, conforme previsto em lei e normas específicas.

3.9. O licitante organizado como cooperativa deverá declarar que atende os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar que cumpre os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49, conforme os §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. A falsidade na declaração prevista nos itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.12. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, no caso de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances, os documentos de habilitação previamente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.13. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação; essa classificação ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.14. Os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas serão disponibilizados para acesso público após a fase de envio de lances.

3.15. Caso a funcionalidade esteja disponível no sistema, o licitante poderá parametrizar seu valor final mínimo ou percentual de desconto máximo ao cadastrar a proposta, obedecendo às seguintes regras:

3.15.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances deverá ser respeitado, tanto em relação aos lances intermediários quanto ao lance que cobrir a melhor oferta.

3.15.2. Os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitando o valor final mínimo, se estabelecido, e o intervalo mencionado no subitem anterior.

3.16. O valor final mínimo ou percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.16.1. Valor superior ao lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e



MUNICÍPIO DE MATA VERDE – MINAS GERAIS

Praça José Caires de Lima, 41 – Centro – Mata Verde/MG – CEP 39915-000

CNPJ: 66.234.360/0001-66 – FONE: (33) 3722- 1687

E-mail: licitacao@mataverde.mg.gov.br



3.16.2. Percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.17. O valor final mínimo ou percentual de desconto final máximo parametrizado, conforme o item 3.15, terá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estritamente aos órgãos de controle externo e interno.

3.18. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.19. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer ocorrência que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para que sejam adotadas as medidas necessárias de bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta preenchendo, no sistema eletrônico, os seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total do item;

4.1.2. Marca;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vincularão o licitante.

4.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos, estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não assistindo a este o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a microempresa e a empresa de pequeno porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.



MUNICÍPIO DE MATA VERDE – MINAS GERAIS

Praça José Caires de Lima, 41 – Centro – Mata Verde/MG – CEP 39915-000

CNPJ: 66.234.360/0001-66 – FONE: (33) 3722- 1687

E-mail: licitacao@mataverde.mg.gov.br



4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando solicitado, sua substituição.

4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas que regem as contratações públicas federais ao participarem de licitações públicas.

4.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço resultante da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos neste edital.

4.9. O descumprimento das regras mencionadas poderá ensejar a responsabilização do contratado pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar consequências, tais como: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso seja verificado superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



MUNICÍPIO DE MATA VERDE – MINAS GERAIS

Praça José Caires de Lima, 41 – Centro – Mata Verde/MG – CEP 39915-000

CNPJ: 66.234.360/0001-66 – FONE: (33) 3722- 1687

E-mail: licitacao@mataverde.mg.gov.br



5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de 1% (um por cento).

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.14. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.17. Encerrada a fase competitiva, sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



MUNICÍPIO DE MATA VERDE – MINAS GERAIS

Praça José Caires de Lima, 41 – Centro – Mata Verde/MG – CEP 39915-000

CNPJ: 66.234.360/0001-66 – FONE: (33) 3722- 1687

E-mail: licitacao@mataverde.mg.gov.br



5.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.22. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.23. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.24. Em relação à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.25. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.26. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente, em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.27. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.28. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.29. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



MUNICÍPIO DE MATA VERDE – MINAS GERAIS

Praça José Caires de Lima, 41 – Centro – Mata Verde/MG – CEP 39915-000

CNPJ: 66.234.360/0001-66 – FONE: (33) 3722- 1687

E-mail: licitacao@mataverde.mg.gov.br



5.30. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto na Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

5.30.1. no país;

5.30.2. por empresas brasileiras;

5.30.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.30.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

5.31. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.32. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.33. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.34. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta reformulada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.35. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5.36. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



MUNICÍPIO DE MATA VERDE – MINAS GERAIS

Praça José Caires de Lima, 41 – Centro – Mata Verde/MG – CEP 39915-000

CNPJ: 66.234.360/0001-66 – FONE: (33) 3722- 1687

E-mail: licitacao@mataverde.mg.gov.br



6.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.5. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.7. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.8. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.9. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício conforme dispositivos deste edital.

6.10. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.11. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.11.1. Contiver vícios insanáveis;

6.11.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.11.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

6.11.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

6.11.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.12. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



MUNICÍPIO DE MATA VERDE – MINAS GERAIS

Praça José Caires de Lima, 41 – Centro – Mata Verde/MG – CEP 39915-000

CNPJ: 66.234.360/0001-66 – FONE: (33) 3722- 1687

E-mail: licitacao@mataverde.mg.gov.br



6.13. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

6.13.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.13.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.14. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.15. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.15.1. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.15.2. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.15.3. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.15.4. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.15.5. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.15.6. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.15.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.15.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



MUNICÍPIO DE MATA VERDE – MINAS GERAIS

Praça José Caires de Lima, 41 – Centro – Mata Verde/MG – CEP 39915-000

CNPJ: 66.234.360/0001-66 – FONE: (33) 3722- 1687

E-mail: licitacao@mataverde.mg.gov.br



6.15.9. Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA HABILITAÇÃO

Serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021:

7.1. Habilitação jurídica

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial do estado de Minas Gerais;

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial do estado de Minas Gerais, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial do estado de Minas Gerais, onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento;

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

g) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

7.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista



MUNICÍPIO DE MATA VERDE – MINAS GERAIS

Praça José Caires de Lima, 41 – Centro – Mata Verde/MG – CEP 39915-000

CNPJ: 66.234.360/0001-66 – FONE: (33) 3722- 1687

E-mail: licitacao@mataverde.mg.gov.br



- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

7.2.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ou de sociedade simples;
- b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, conforme Lei nº 14.133/2021, art. 69, caput, inciso II;
- c) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.4. Qualificação Técnica

7.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

7.5. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser consultada no SICAF pelo pregoeiro e equipe de apoio.



MUNICÍPIO DE MATA VERDE – MINAS GERAIS

Praça José Caires de Lima, 41 – Centro – Mata Verde/MG – CEP 39915-000

CNPJ: 66.234.360/0001-66 – FONE: (33) 3722- 1687

E-mail: licitacao@mataverde.mg.gov.br



7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia.

7.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser consultados no registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.8. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma prevista no art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas e nas normas infralegais.

7.10. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.14. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.



MUNICÍPIO DE MATA VERDE – MINAS GERAIS

Praça José Caires de Lima, 41 – Centro – Mata Verde/MG – CEP 39915-000

CNPJ: 66.234.360/0001-66 – FONE: (33) 3722- 1687

E-mail: licitacao@mataverde.mg.gov.br



7.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.15.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

7.15.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.17. Na hipótese do licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.19. Para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte participantes, deverão apresentar toda a documentação exigida, mesmo que essa apresente alguma restrição.

7.19.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, de acordo com a Lei 123/2006.

7.20. A critério da Administração Pública, o prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis.

7.20.1. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, antes do término dos primeiros 05 (cinco) dias concedidos.

7.20.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito de contratação à licitante, sem prejuízo das sanções previstas, incorrendo na inabilitação da licitante e sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.



MUNICÍPIO DE MATA VERDE – MINAS GERAIS

Praça José Caires de Lima, 41 – Centro – Mata Verde/MG – CEP 39915-000

CNPJ: 66.234.360/0001-66 – FONE: (33) 3722- 1687

E-mail: licitacao@mataverde.mg.gov.br



7.21. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

b) o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos;

c) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

d) na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema ou através do e-mail licitacao@mataverde.mg.gov.br.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



MUNICÍPIO DE MATA VERDE – MINAS GERAIS

Praça José Caires de Lima, 41 – Centro – Mata Verde/MG – CEP 39915-000

CNPJ: 66.234.360/0001-66 – FONE: (33) 3722- 1687

E-mail: licitacao@mataverde.mg.gov.br



8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico sistema Licitar Digital www.licitardigital.com.br.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;

b) salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

b.4) deixar de apresentar amostra;

b.5) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

f) fraudar a licitação;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

g.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

g.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

g.3) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

h) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. De acordo com o prescrito na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;



MUNICÍPIO DE MATA VERDE – MINAS GERAIS

Praça José Caires de Lima, 41 – Centro – Mata Verde/MG – CEP 39915-000

CNPJ: 66.234.360/0001-66 – FONE: (33) 3722- 1687

E-mail: licitacao@mataverde.mg.gov.br



b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nas alíneas a, b, c do item 9.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nas alíneas e, f, g, h e i do item 9.1, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nas alíneas a, b, c, d do item 9.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nas alíneas e, f, g, h, i do item 9.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas a, b, c, d do item 9.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de



MUNICÍPIO DE MATA VERDE – MINAS GERAIS

Praça José Caires de Lima, 41 – Centro – Mata Verde/MG – CEP 39915-000

CNPJ: 66.234.360/0001-66 – FONE: (33) 3722- 1687

E-mail: licitacao@mataverde.mg.gov.br



impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



MUNICÍPIO DE MATA VERDE – MINAS GERAIS

Praça José Caires de Lima, 41 – Centro – Mata Verde/MG – CEP 39915-000

CNPJ: 66.234.360/0001-66 – FONE: (33) 3722- 1687

E-mail: licitacao@mataverde.mg.gov.br



10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados pela plataforma, pelo e-mail licitacao@mataverde.mg.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada na Praça José Caires de Lima, nº 41, Centro, CEP: 39.915-000, setor de licitação.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, caso necessário.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada pelo Pregoeiro e divulgada no sistema e através do Diário Oficial do Município.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as disposições deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.mataverde.mg.gov.br/>, na plataforma do sistema Licitar Digital e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Praça José Caires de Lima, nº 41, Centro, CEP 39.915-



MUNICÍPIO DE MATA VERDE – MINAS GERAIS

Praça José Caires de Lima, 41 – Centro – Mata Verde/MG – CEP 39915-000

CNPJ: 66.234.360/0001-66 – FONE: (33) 3722- 1687

E-mail: licitacao@mataverde.mg.gov.br



000, Mata Verde/MG, setor de licitação, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

11.11.2. ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

11.11.3. ANEXO III - Minuta Ata de Registro de Preços

11.11.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato;

11.11.5. ANEXO V – Modelo da Declaração.

Mata Verde/MG, 01 de outubro de 2025.

Irone Bento Dias Oliveira
Autoridade competente



MUNICÍPIO DE MATA VERDE – MINAS GERAIS

Praça José Caires de Lima, 41 – Centro – Mata Verde/MG – CEP 39915-000

CNPJ: 66.234.360/0001-66 – FONE: (33) 3722- 1687

E-mail: licitacao@mataverde.mg.gov.br



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto da presente contratação consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de papelaria, armarinho, artesanato e de expediente, destinados a suprir as demandas de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Mata Verde/MG.

O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, de acordo com as necessidades das unidades administrativas, durante a vigência da ata de registro de preços.

O prazo de vigência da ata será de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação vigente, desde que devidamente justificado.

Os quantitativos dos itens a serem adquiridos deverão estar especificados em planilha anexa, observando a padronização do Catálogo Eletrônico de Materiais e Serviços (Catmat), quando aplicável, e contemplando a estimativa de consumo elaborada pelas Secretarias demandantes.

Deverá constar ainda que as entregas ocorrerão no almoxarifado central ou em outro local designado pela Administração, em dias úteis e no horário comercial, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da nota de empenho ou da ordem de fornecimento.

1.2. Planilha:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1.	ADESIVO MONOCOMPONENTE: CATMAT 450904; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COR: INCOLOR, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ETILCIANOCRILATO, PONTO FULGOR: -54° A 82°C °C, RESISTÊNCIA: 180/240KG/58CM ² KG/CM ² , APLICAÇÃO: ADESÃO INSTANTÂNEA METAL, PLÁSTICO E BORRACHA. ADESIVO INSTATANEO ARTESANATO 20G : .	unidade	200
2.	AGENDA: CATMAT 245846; TIPO: PERMANENTE, REVESTIMENTO CAPA: CURVIM, QUANTIDADE FOLHAS: 386 FL, GRAMATURA: 56 G/M ² , COMPRIMENTO: 200 MM, TIPO ENCADERNAÇÃO: COSTURADA E COLADA, LARGURA: 148 MM, TIPO PAPEL MIOLO: APERGAMINHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM INDICAÇÃO DO ANO CIVIL AGENDA PERMANENTE: CAPA DURA COPSTURADA E COLADA MEDINDO APROX.140X200MM COR PRETA CONTENDO 01 DIA POR PAGINA DADOS PESSOAIS AGENDA TELEFONICA E FITILHO PARA MARCAR DATA: .	unidade	245
3.	AGULHA COSTURA: CATMAT 603696; MATERIAL: AÇO NIQUELADO, TAMANHO: Nº 7, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENVELOPE COM 20 UNIDADES-AGULHA DE MAO PARA COSTURAR C/ 20 UM: .	pacote	5
4.	AGULHA CROCHÊ: CATMAT 223667; MATERIAL: AÇO NIQUELADO, TIPO AGULHA: 5 AGULHA PARA CROCHE ALUMINIO TAM 5MM: .	unidade	15
5.	AGULHA CROCHÊ: CATMAT 223668; MATERIAL: AÇO NIQUELADO, TIPO AGULHA: 6 AGULHA PARA CROCHE ALUMINIO TAM 6 MM: .	unidade	15
6.	AGULHA CROCHÊ: CATMAT 223669; MATERIAL: AÇO NIQUELADO, TIPO AGULHA: 2 ½ AGULHA PARA CROCHE ALUMINIO TAM 2,5 MM: .	unidade	15



MUNICÍPIO DE MATA VERDE – MINAS GERAIS

Praça José Caires de Lima, 41 – Centro – Mata Verde/MG – CEP 39915-000

CNPJ: 66.234.360/0001-66 – FONE: (33) 3722- 1687

E-mail: licitacao@mataverde.mg.gov.br



7.	AGULHA CROCHÊ: CATMAT 223671; MATERIAL: AÇO NIQUELADO, TIPO AGULHA: 2 AGULHA PARA CROCHE ALUMINIO TAM 2 MM: .	unidade	15
8.	AGULHA CROCHÊ: CATMAT 223672; MATERIAL: AÇO NIQUELADO, TIPO AGULHA: 3 AGULHA PARA CROCHE ALUMINIO TAM 3 MM: .	unidade	15
9.	AGULHA CROCHÊ: CATMAT 377681; MATERIAL: AÇO NIQUELADO, TIPO AGULHA: 8 AGULHA PARA CROCHE ALUMINIO TAM 8 MM: .	unidade	15
10.	ALFINETE MAPA: CATMAT 344005; MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, MATERIAL CABEÇA: PLÁSTICO, COR: DOURADO, COMPRIMENTO: 13 MM -ALFINETE PARA MAPA - 50 UNID: .	caixa	100
11.	ALMOFADA CARIMBO: CATMAT 394480; MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO: Nº 3, COR: AZUL, TIPO: ENTINTADA, COMPRIMENTO: 12 CM, LARGURA: 8 CM ALMOFADA P/CARIMBO DE FELTRO EM ESTOJO PLASTICO TAMPA PLASTICA/ENTINTAMENTO TINTA NA COR AZUL TAMANHO N3: .	unidade	50
12.	ALMOFADA CARIMBO: CATMAT 394481; MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO: Nº 3, COR: PRETA, TIPO: ENTINTADA, COMPRIMENTO: 12 CM, LARGURA: 8 CM ALMOFADA P/CARIMBO DE FELTRO EM ESTOJO PLASTICO TAMPA PLASTICA/ENTINTAMENTO TINTA NA COR PRETA TAMANHO N3: .	unidade	50
13.	ALMOFADA CARIMBO: CATMAT 430045; MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO: Nº 3, COR: VERMELHA, TIPO: ENTINTADA ALMOFADA P/CARIMBO DE FELTRO EM ESTOJO PLASTICO TAMPA PLASTICA/ENTINTAMENTO TINTA NA COR VERMELHA TAMANHO N3: .	unidade	50
14.	ANILINA: CATMAT 432365; FÓRMULA QUÍMICA*: CL2C6H3NH2 (3,4-DICLOROANILINA), MASSA MOLAR: 162,02 G/MOL, ASPECTO FÍSICO*: PÓ, GRAU DE PUREZA*: PUREZA MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA*: CAS 95-76-1 ANILINA A BASE DE ALCOOL CORANTE EM PO CONCENTRADO COM ALTO PODER DE TINGIMENTO, SOLUVEL EM ALCOOL E DERIVADOS: .	frasco	15
15.	APAGADOR QUADRO BRANCO: CATMAT 232729; MATERIAL BASE: FELTRO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 15 CM, LARGURA: 6 CM, ALTURA: 5 CM APAGADOR DE QUADRO BRANCO; CORPO FEITO EM PLASTICO; MEDINDO 60X150X45MM COM BASE DE FELRO: .	unidade	200
16.	APAGADOR QUADRO NEGRO: CATMAT 430044; MATERIAL: MADEIRA COM FELTRO, COMPRIMENTO: 180 MM, LARGURA: 70 MM, ALTURA: 55 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAIXA DE MADEIRA LIXADA PARA ACONDICIONAR GIZ APAGADOR DE GIZ; CORPO FEITO EM MADEIRA; MEDINDO 150X70MM COM BASE DE FELTRO: .	unidade	100
17.	APONTADOR LÁPIS: CATMAT 234051; MATERIAL: METAL, TIPO: ESCOLAR, COR: PRATEADO, TAMANHO: PEQUENO, QUANTIDADE FUROS: 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM DEPÓSITO; APONTADOR PARA LAPIS DE POLIESTIRENO SIMPLES: MATERIAL PLASTICO RIGIDO, SEM DEPOSITO (CAIXA COM 100 UND): .	caixa	5
18.	ARAME GALVANIZADO: CATMAT 440325; MATERIAL: AÇO CARBONO, TIPO: BWG 26, 3 FIOS, DIÂMETRO FIO: 0,46 MM, REVESTIMENTO: ZINCADO ROLO DE ARAME GALVANIZADO FINISSIMO/ FLEXIVEL/ ROLO: .	rolo	10
19.	BALÃO FESTA: CATMAT 240857; MATERIAL: BORRACHA, COR: AZUL BALAO EM PLASTICO N 9 PC C/ 50 UN: .	pacote	100
20.	BALÃO FESTA: CATMAT 240858; MATERIAL: BORRACHA, COR: BRANCA BALAO EM PLASTICO N 9 PC C/ 50 UN: .	pacote	100
21.	BALÃO FESTA: CATMAT 240859; MATERIAL: BORRACHA, COR: VERMELHO BALAO EM PLASTICO N 9 PC C/ 50 UN: .	pacote	100
22.	BALÃO FESTA: CATMAT 300936; MATERIAL: BORRACHA, COR: VERDE BALAO EM PLASTICO N 9 PC C/ 50 UN: .	pacote	100
23.	BALÃO FESTA: CATMAT 300937; MATERIAL: BORRACHA, COR: AMARELA BALAO EM PLASTICO N 9 PC C/ 50 UN: .	pacote	100
24.	BALÃO FESTA: CATMAT 300940; MATERIAL: BORRACHA, COR: ROSA BALAO EM PLASTICO N 9 PC C/ 50 UN: .	pacote	100
25.	BALÃO FESTA: CATMAT 411114; MATERIAL: BORRACHA, COR: PRETA BALAO EM PLASTICO N 9 PC C/ 50 UN: .	pacote	100
26.	BALÃO FESTA: CATMAT 419419; MATERIAL: BORRACHA, COR: VARIADA, TAMANHO: 150, FORMATO: CANUDO BALAO EM PLASTICO N 9 PC C/ 50 UN: .	pacote	100
27.	BALÃO FESTA: CATMAT 419419; MATERIAL: BORRACHA, COR: VARIADA, TAMANHO: 150, FORMATO: CANUDO BALÕES BEXIGAS CANUDOS ESCULTURAS SORTIDOS 50 UNIDADES : .	pacote	100



MUNICÍPIO DE MATA VERDE – MINAS GERAIS

Praça José Caires de Lima, 41 – Centro – Mata Verde/MG – CEP 39915-000

CNPJ: 66.234.360/0001-66 – FONE: (33) 3722- 1687

E-mail: licitacao@mataverde.mg.gov.br



28.	BALÃO FESTA: CATMAT 473609; MATERIAL: PAPEL DE SEDA, COR: VARIADA, TAMANHO: 30 CM, FORMATO: CARRAPETA P/ FESTA JUNINA BALAO LUIZ GONZAGA N02 8 COLO 28 CM / BALAO LUIZ GONZAGA N03 8 COLO 50 CM: .	unidade	50
29.	BALÃO FESTA: CATMAT 602198; MATERIAL: BORRACHA NATURAL, LÁTEX, COR: LISO, C/ COR VARIADA, TAMANHO: Nº 9 BALAO N9 PACOTE C/ 50 UN CORES VARIADAS: .	pacote	100
30.	BANDEJA: CATMAT 240389; FORMATO: REDONDO, DIÂMETRO: 33 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL BANDEJA LAMINADA REDONDA 35,5 CM: .	unidade	50
31.	BANDEJA: CATMAT 292812; FORMATO: RETANGULAR, COMPRIMENTO: 45 CM, LARGURA: 30 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL BANDEJA LAMINADA RETANGULAR 33X40CM: .	unidade	50
32.	BARALHO: CATMAT 225182; MATERIAL: PAPELÃO, APRESENTAÇÃO: CAIXA PAPELÃO COM 1 JOGO, COR BÁSICA FRENTE: BRANCA, COR BÁSICA VERSO: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL BARALHO; DE OPALINE COM 54 CARTAS SENDO: A, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, J, Q, K, EM TODOS OS NAIPES; MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 5,70 CM X 9,00 CM, COPAS E OURO: .	unidade	100
33.	BARBANTE ALGODÃO: CATMAT 435053; QUANTIDADE FIOS: 8 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CRÚ, COR: BRANCA BARBANTE ALGODAO 08 FIOS 1 KG: .	rolo	100
34.	BARBANTE: CATMAT 371210; MATERIAL: NÁILON, COR: NATURAL, DIÂMETRO: Nº 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENCERADO, CARGA RUPTURA 20 KG BARBANTE TIPO AMARILHO COLORIDO (GROSSO)EM PALHA NYLON 1 KG: .	rolo	30
35.	BARBANTE: CATMAT 451744; MATERIAL: SISAL, COR: NATURAL, DIÂMETRO: 3 MM: .	rolo	30
36.	BOLA ESPORTIVA: CATMAT 476222; MATERIAL: BORRACHA, PESO CHEIA: 150 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLORIDA, CIRCUNFERÊNCIA: 38 A 40 CM BOLA P/CRIANCA SORTIDAS MATERIAL MOLE: .	unidade	50
37.	BORRACHA APAGADORA ESCRITA: CATMAT 324375; MATERIAL: BORRACHA, COR: BRANCA, TIPO: MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO: PARA LÁPIS BORRACHA PONTEIRA PARA LAPIS CAIXA COM 100 UND: .	caixa	50
38.	BORRACHA APAGADORA ESCRITA: CATMAT 437684; MATERIAL: BORRACHA, COMPRIMENTO: 40 MM, LARGURA: 30 MM, COR: BRANCA, TIPO: MACIA BORRACHA DE APAGAR, BRANCA ESCOLAR MACIA, N20 CAIXA COM 100 UND: .	caixa	50
39.	BRINQUEDO EM GERAL: CATMAT 306598; MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: CARRO, COR: MULTICOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 30 CM, COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO, MATERIAL BASE: RODAS DE PLÁSTICO COM EIXO DE FERRO CARRINHO INFANTIL DE PLASTICO C/28*14*12CM: .	unidade	100
40.	BRINQUEDO EM GERAL: CATMAT 405748; MATERIAL: PLÁSTICO, NÁILON E LONA, TIPO: PISCINA INFANTIL, DIMENSÕES: 1,50 X 1,50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1.500 BOLINHAS, LATERAIS REVESTIDAS PISCINA DE BOLINHAS INFANTIL DE 86 CM X 25 CM C/ 50 BOLINHAS: .	unidade	10
41.	BRINQUEDO EM GERAL: CATMAT 405749; MATERIAL: FELTRO, TIPO: FANTOCHE, DIMENSÕES: 26 A 42 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPOSTO POR 7 PERSONAGENS FAMILIA TERAPEUTICA (COMUM). FAMILIA TERAPEUTICA BRANCA/COMPOSTO POR 7 PERSONAGENS, PERSONALIZADOS CONFORME CARACTERISTICA: VOVO; VOVO; PAPAI; MAMAE; BEBE; MENINA; MENINO: .	unidade	10
42.	BRINQUEDO EM GERAL: CATMAT 476029; MATERIAL: TECIDO, TIPO: CONJUNTO ANIMAIS, COR: DIVERSAS, DIMENSÕES: 30 CM, COMPONENTES: GALINHA, TARTARUGA MARINHA, PORCA E VACA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPOSTO POR 4 ANIMAIS E 2 FILHOTES DE CADA FANTOCHE DE FELTRO DE ANIMAIS E HISTÓRIAS COM 15 CM ALTURA 10 CM LARGURA E 5 CM COMP: .	unidade	10
43.	BRINQUEDO EM GERAL: CATMAT 481748; MATERIAL: MADEIRA, TIPO: JOGO DE MEMÓRIA, DIMENSÕES: 50 X 50 MM, COMPONENTES: 40 PEÇAS, FRUTAS E HORTALIÇAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEÇAS SERIGRAFADAS JOGO DE MEMORIA MADEIRA (COMPOSTO DE 40 50X50X3 MM (CADA) ACONDICIONADAS EM CAIXA DE MADEIRA TIPO ESTOJO. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS): COMPOSTO DE 40*50*50*3 MM CADA ACONDICIONADAS EM CX MADEIRA TIPO ESTOJO IND PARA CRIANÇAS DE 4 ANOS: .	unidade	20
44.	BRINQUEDO EM GERAL: CATMAT 618508; MATERIAL: VINIL, TIPO: BONECA, TAMANHO: 30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CABELOS RUIVOS, ROSTO COM SARDAS, OLHOS AZUIS BONECA INFANTIL 23 CM C/ROUPA: .	unidade	50



MUNICÍPIO DE MATA VERDE – MINAS GERAIS

Praça José Caires de Lima, 41 – Centro – Mata Verde/MG – CEP 39915-000

CNPJ: 66.234.360/0001-66 – FONE: (33) 3722- 1687

E-mail: licitacao@mataverde.mg.gov.br



45.	CADERNO: CATMAT 273674; APRESENTAÇÃO: ESPIRAL, QUANTIDADE FOLHAS: 100 FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE DESENHO, SEM PAPEL SEDA, CAPA MOLE, TIPO: TAMANHO OFÍCIO CADERNO CARTOGRAFICO FLEXIVEL, SEM SEDA 96 FOLHAS: .	unidade	500
46.	CADERNO: CATMAT 280125; MATERIAL: PAPEL OFF-SET, MATERIAL CAPA: PAPELÃO, APRESENTAÇÃO: BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS: 96 FL, COMPRIMENTO: 210 MM, LARGURA: 148 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BROCHURA, COLADO ENTRE AS FOLHAS INTERNAS, CORES DIV, TIPO: 1/4 CAPA DURA AZUL, GRAMATURA CAPA: 697 G/M2APLICAÇÃO: ANOTAÇÕES CADERNO BROCHURA PEQUENO, CAPA FLEXIVEL 96 FLS: .	unidade	1.000
47.	CADERNO: CATMAT 353993; MATERIAL: PAPEL OFF-SET, MATERIAL CAPA: PAPELÃO, QUANTIDADE FOLHAS: 192 FL, COMPRIMENTO: 210 MM, LARGURA: 148 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BROCHURA,1/4 CAPA DURA, COSTURADO, 697G/M2, ANOTAÇÕES: .	unidade	500
48.	CADERNO: CATMAT 396439; MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA: PAPELÃO DURO PLASTIFICADO, QUANTIDADE FOLHAS: 96 FL, COMPRIMENTO: 280 MM, LARGURA: 200 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPIRAL E FOLHAS PAUTADAS CADERNO CAPA DURA, COM PAUTA, ESPIRAL C/ 96 FOLHAS: .	unidade	1.000
49.	CADERNO: CATMAT 430306; MATERIAL: PAPEL OFSETE, MATERIAL CAPA: PAPEL CARTÃO DUPLEX 250 G/M2, QUANTIDADE FOLHAS: 80 FL, COMPRIMENTO: 200 MM, LARGURA: 275 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BROCHURA, PAUTADO, MARGEADO, GRAMPEADO CADERNO BROCHURAO PAUTADO 60 FOLHAS: CADERNO BROCHURAO PAUTADO (60 FOLHAS /200 X 275MM, CAPA FLEXIVEL CAIXA C/ 100 UNIDADES: .	unidade	500
50.	CADERNO: CATMAT 432149; MATERIAL: PAPEL RECICLADO, MATERIAL CAPA: PAPELÃO DURO, QUANTIDADE FOLHAS: 96 FL, COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 200 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPIRAL PLASTICA BRANCA,1 MATERIAL CADERNO ESPIRAL - CAPA DURA 96 FOLHAS PAUTADAS 01 MATERIA. DIMENSOES: 140MM X 200MM: .	unidade	500
51.	CADERNO: CATMAT 441223; MATERIAL: PAPEL OFSETE, MATERIAL CAPA: PAPEL CARTÃO, QUANTIDADE FOLHAS: 200 FL, COMPRIMENTO: 270 MM, LARGURA: 200 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 10 MATERIAS/ESPIRAL REVESTIDO EM NYLON/PLASTIFICADO CADERNO CAPA DURA, 10 MATERIAS, FOLHAS PAUTADAS, ESPIRAL: .	unidade	800
52.	CADERNO: CATMAT 474196; MATERIAL: PAPEL OFSETE, MATERIAL CAPA: PAPEL OFSETE, QUANTIDADE FOLHAS: 96 FL, COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 200 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA FLEXÍVEL: .	unidade	800
53.	CADERNO: CATMAT 601926; MATERIAL: PAPEL OFF-SET 63G/M2, BRANCO, MATERIAL CAPA: PAPEL CARTÃO DUPLEX 230 G/M2, QUANTIDADE FOLHAS: 48 FL, COMPRIMENTO: 200 MM, LARGURA: 275 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESENHO, ESPIRAL, ARAME GALVANIZADO CADERNO CARTOGRAFIA SEM SEDA 48 FOLHAS: .	unidade	800
54.	CADEADO CATMAT: 391564 MATERIAL: LATÃO MACIÇO; MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL; COR: VERMELHA; ALTURA: 20 MM; LARGURA: 14 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA; TERMOPLÁSTICA / 2 CHAVES: .	unidade	35
55.	CAIXA ARQUIVO: CATMAT 459412; MATERIAL: PLÁSTICO CORRUGADO, DIMENSÃO (C X L X A): 35,0 X 13,0 X 24,5 CM, COR: COLORIDO, IMPRESSÃO: PADRÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA: ARQUIVO MORTO EM POLIONDA TAMANHO 350MM X 130MM X 250MM. CORES VARIADAS: .	unidade	3.000
56.	CAIXA ARQUIVO: CATMAT 602026; MATERIAL: PAPELÃO KRAFT, ONDA SIMPLES., DIMENSÃO (C X L X A): 140 X 240 X 360 MM. CM, COR: PARDO, IMPRESSÃO: COM CAMPO PARA IDENTIFICAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APRESENTAÇÃO EM UNIDADE CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO KRAFT ONDULADO, DIMENSOES APROXIMADAS: 360 X 250 X 135 MM, COR PARDA, COM ESPACO PARA ANOTACOES. PACOTE COM 25 UNIDADES: .	unidade	300
57.	CAIXA ARQUIVO: CATMAT 611956; MATERIAL: POLIPROPILENO, DIMENSÃO (C X L X A): 30,5 X 42,5 X 30,7 CM, COR: BRANCO, IMPRESSÃO: PADRÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA CAIXA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO ONDULADO, DIMENSOES APROXIMADAS: 360 X 250 68 X 135 MM, CORES: AZUL, VERDE E CINZA (DE ACORDO COM A NECESSIDADE), COM ESPACO PARA ANOTACOES. PACOTE COM 05 UNIDADES: .	unidade	300
58.	CAIXA CORRESPONDÊNCIA: CATMAT 266286; MATERIAL: ACRÍLICO, COR: INCOLOR, TIPO: TRIPLA, COMPRIMENTO: 370 MM, LARGURA: 255 MM,	unidade	50



MUNICÍPIO DE MATA VERDE – MINAS GERAIS

Praça José Caires de Lima, 41 – Centro – Mata Verde/MG – CEP 39915-000

CNPJ: 66.234.360/0001-66 – FONE: (33) 3722- 1687

E-mail: licitacao@mataverde.mg.gov.br



	ALTURA: 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXA CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA, TRIPLA, FIXA, NA CRISTAL, 18 X 26,5 X 37,4 CM: .		
59.	CAIXA CORRESPONDÊNCIA: CATMAT 266287; MATERIAL: ACRÍLICO, COR: INCOLOR, TIPO: DUPLA, COMPRIMENTO: 370 MM, LARGURA: 255 MM, ALTURA: 180 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXA: .	unidade	50
60.	CALCULADORA ELETRÔNICA: CATMAT 241763; NÚMERO DÍGITOS: 8 UN, TIPO: MESA, APLICAÇÃO: COMERCIAL, FONTE ALIMENTAÇÃO: BATERIA, TENSÃO: 3 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM IMPRESSÃO, COM VISOR VERDE, COR: BEGE, COMPRIMENTO: 110 MM, LARGURA: 110 MM, ALTURA: 20 MM CALCULADORA ELETRONICA DE MESA, 08 DÍGITOS, COM SOM, DISPLAY GRANDE, COM INCLINACAO DO VISOR, COM ANTIDERRAPANTES NA PARTE INFERIOR, AUTODESLIGA, FONTES DE ENERGIA: PILHAS E SOLAR. MEDIDAS APROXIMADAS: 12 X 14 CM.: .	unidade	50
61.	CALCULADORA ELETRÔNICA: CATMAT 381890; NÚMERO DÍGITOS: 8 UN, TIPO: BOLSO, FONTE ALIMENTAÇÃO: BATERIA, TENSÃO: 1,5 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APLICAÇÃO BÁSICA CALCULADORA PEQUENA, 08 DÍGITOS, QUATRO OPERACOES, MEDIDAS APROXIMADAS: 10 CM X 6 CM, FONTE DE ENERGIA: PILHA AA: .	unidade	50
62.	CALCULADORA ELETRÔNICA: CATMAT 394691; NÚMERO DÍGITOS: 12 UM, TIPO: MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS), FONTE ALIMENTAÇÃO: SOLAR/BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, SISTEMA, CÁLCULO BINÁRIO, CALCULADORA ELETRONICA DE MESA, 12 DÍGITOS, DISPLAY GRANDE, COM INCLINACAO DO VISOR, COM ANTIDERRAPANTES NA PARTE INFERIOR, AUTODESLIGA, FONTES DE ENERGIA: PILHAS E SOLAR. MEDIDAS APROXIMADAS: 12 X 14 CM.: .	unidade	50
63.	CANETA CORRETIVA: CATMAT 279255; MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: METAL, CARGA: 8 ML, APLICAÇÃO: ESCRITA CANETA CORRETIVA - PROPORCIONA CORRECOES PRECISAS COM O MAXIMO DE CONTROLE, LIQUIDO E LIBERADO AO PRESSIONAR O CORPO, CONTEM 8 ML DE CORRETIVO A BASE DE SOLVENTE. TIPO: CANETA; CARACTERISTICAS: ATOXICO CAIXA COM 12 UNI: .	caixa	50
64.	CANETA ESFEROGRÁFICA: CATMAT 335747; MATERIAL: PLÁSTICO CRISTAL, QUANTIDADE CARGAS: 1 UM, MATERIAL PONTA: AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: FINA, COR TINTA: VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TINTA BASE ÓLEO/GRIP EMBORRACHADA TRIANGULAR MACIA CANETA ESFEROGRAFICA 07, ESCRITA FINA E AMCIA CORPO TRASLUCIDO PARA POSSIBILITAR A VISUALIZACAO DO CONSUMO DE TINTA CORPO SEXTAVADO, ESFERA DE TRUNGISTENIO COM APROXIMADAMENTO 0,08 MM DE DIAMETRO CARGA REMOVIVEL CAIXA COM 50 UND.CORES; AZUL, PRTEA E VERMELHA, DE ACORDO COM NECESSIDADE DE CADA SECRETARIA) QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR "CONPACTOR": CORPO EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CARGA: TUBO PLASTICO APROXIMADO DE 130,5 MM, ESFERA EM TUGSTENIO.: .	caixa	200
65.	CANETA ESFEROGRÁFICA: CATMAT 366362; MATERIAL: PLÁSTICO TRANSLÚCIDO, MATERIAL PONTA: ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: FINA, COR TINTA: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTRUTURA COR LARANJA/DETALHE PRATA/LOGOMARCA CANETA ESFEROGRAFICA 07, ESCRITA FINA E AMCIA CORPO TRASLUCIDO PARA POSSIBILITAR A VISUALIZACAO DO CONSUMO DE TINTA, CORPO SEXTAVADO, ESFERA DE TRUNGISTENIO COM APROXIMADAMENTO 0,08 MM DE DIAMETRO CARGA REMOVIVEL CAIXA COM 50 UND.CORES; AZUL, PRTEA E VERMELHA, DE ACORDO COM NECESSIDADE DE CADA SECRETARIA) QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR "CONPACTOR": CORPO EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CARGA: TUBO PLASTICO APROXIMADO DE 130,5 MM, ESFERA EM TUGSTENIO.: .	caixa	200
66.	CANETA ESFEROGRÁFICA: CATMAT 432816; MATERIAL: ACRÍLICO TRANSPARENTE, QUANTIDADE CARGAS: 1 UN, MATERIAL PONTA: ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: FINA, COR TINTA: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO SEXTAVADO E TAMPA VENTIDADA CANETA ESFEROGRAFICA 07, ESCRITA FINA E AMCIA CORPO TRASLUCIDO PARA POSSIBILITAR A VISUALIZACAO DO CONSUMO DE TINTA ,CORPO SEXTAVADO,ESFERA DE TRUNGISTENIO COM APROXIMADAMENTO 0,08 MM DE DIAMETRO CARGA REMOVIVEL CAIXA COM 50 UND.CORES; AZUL,PRTEA E VERMELHA,DE ACORDO COM NECESSIDADE DE CADA	caixa	200



MUNICÍPIO DE MATA VERDE – MINAS GERAIS

Praça José Caires de Lima, 41 – Centro – Mata Verde/MG – CEP 39915-000

CNPJ: 66.234.360/0001-66 – FONE: (33) 3722- 1687

E-mail: licitacao@mataverde.mg.gov.br



	SECRETARIA)QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR "CONFACTOR": CORPO EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CARGA: TUBO PLASTICO APROXIMADO DE 130,5 MM, ESFERA EM TUGSTENIO: .		
67.	CANETA HIDROGRÁFICA: CATMAT 314738; MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: FELTRO, ESPESSURA ESCRITA: MÉDIA, COR CARGA: VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TINTA ATÓXICA, BASE D'ÁGUA, TAMPAS ANTI-ASFIXIANTE CANETAS HIDROCOR COM CORES VIVAS, PONTAS MACIAS E DURAVEIS. MATERIAL LAVAVEL E ATOXICO. CAIXA COM 24 CORES. CAIXA COM 24 UNIDADES: .	caixa	200
68.	CANETA MARCA-TEXTO: CATMAT 428784; MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: CHANFRADA, COR: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAÇO 2,5 A 5 MM, TRANSPARENTE PINCEL MARCA TEXTO COM TINTA DE ALTA DURABILIDADE, PONTA EM POLIESTER.NAO TOXICO.CORES AMARELO E VERDE: DE ALTA QUALIDADE PONTA EM POLIESTER CORES AMARELO E VERDE DE ACORDO COM A NECESSIDADE: .	caixa	100
69.	CANETA MARCA-TEXTO: CATMAT 486374; MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: CHANFRADA, COR: AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAÇO 4 MM PINCEL MARCA TEXTO COM TINTA DE ALTA DURABILIDADE, PONTA EM POLIESTER NAO TOXICO. CORES AMARELO E VERDE: DE ALTA QUALIDADE PONTA EM POLIESTER CORES AMARELO E VERDE DE ACORDO COM A NECESSIDADE: .	caixa	100
70.	CANETA PERMANENTE: CATMAT 608142; MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: POLIÉSTER, TIPO ESCRITA: GROSSA, COR TINTA: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANETA PARA TECIDO, FIXAÇÃO A FRIO CANETA TINTA PARA TECIDO ACABAMENTO - CORES DIVERSAS: .	unidade	200
71.	CANETA PERMANENTE: CATMAT 608143; MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: POLIÉSTER, TIPO ESCRITA: EXTRAFINA, COR TINTA: AZUL/PRETO/VERMELHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SECAGEM EM PLÁSTICO, VINIL, ACRÍLICO E VIDRO CANETA PARA MARCAR CD/DVD PONTA FINA 1.0 CATEGORIA: CANETAS P/ CDS MODELO: PONTA FINA 1.0 - COR: PRETA: .	unidade	200
72.	CHAVEIRO: CATMAT 290057; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 130 X 40 MM, TIPO IMPRESSÃO: FOTOCORROSÃO / ALTO RELEVO, APLICAÇÃO: USO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORRENTE E ARGOLA NIQUELADAS, CANTOS ARREDONDADOS, ARGOLA P/ CHAVEIRO COM CORRENTE DE METAL COR PRATA PACOTE COM 100 UNIDADES 2CM DE DIAMETRO 5CM DE COMPRIMENTO: PRATA C/100 UM: .	pote	5
73.	CLASSIFICADOR: CATMAT 231851; MATERIAL: PVC TRANSPARENTE, COR: BRANCO, COMPRIMENTO: 315 MM, LARGURA: 210 MM, CAPACIDADE: 200 FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM GRAMPO CLASSIFICADOR PLASTICO COM GRAMPO, CLIP PLASTICO. COR: BRANCA: .	unidade	500
74.	CLASSIFICADOR: CATMAT 321256; MATERIAL: PVC TRANSPARENTE, COR: INCOLOR, LARGURA: 340 MM, CAPACIDADE: 300 FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRENDEDOR PLÁSTICO, SEM ELÁSTICO, RÁPIDO, ALTURA: 240 MM: .	unidade	500
75.	CLASSIFICADOR: CATMAT 432328; MATERIAL: PLÁSTICO CORRUGADO RECICLADO, COMPRIMENTO: 335 MM, LARGURA: 22 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO, ALTURA: 245 MM: .	unidade	500
76.	CLASSIFICADOR: CATMAT 432334; MATERIAL: PLÁSTICO CORRUGADO RECICLADO, COMPRIMENTO: 335 MM, LARGURA: 55 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO, ALTURA: 245 MM: .	unidade	500
77.	CLASSIFICADOR: CATMAT 439967; MATERIAL: PVC TRANSPARENTE, COR: AZUL, LARGURA: 240 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO, ALTURA: 340 MM CLASSIFICADOR COM ELASTICO - CORES VARIADAS - FINO: .	unidade	500
78.	CLIFE: CATMAT 432336; TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TAMANHO: 4/0, MATERIAL: METAL, FORMATO: TRANÇADO CLIP GALVANIZADO N5/0 EMBALAGEM 500 GRS: .	caixa	200
79.	CLIFE: CATMAT 458597; TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TAMANHO: 8/0, MATERIAL: ARAME DE AÇO, FORMATO: PARALELO CLIP GALVANIZADO N8/0 EMBALAGEM 500 GRS: .	caixa	200
80.	CLIFE: CATMAT 463460; TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, APLICAÇÃO: FIXAR PAPÉIS E SIMILARES, TAMANHO: 2/0, MATERIAL: ARAME	caixa	200



MUNICÍPIO DE MATA VERDE – MINAS GERAIS

Praça José Caires de Lima, 41 – Centro – Mata Verde/MG – CEP 39915-000

CNPJ: 66.234.360/0001-66 – FONE: (33) 3722- 1687

E-mail: licitacao@mataverde.mg.gov.br



	DE AÇO, FORMATO: PARALELO CLIP GALVANIZADO N2/0 EMBALAGEM 500 GRS: .		
81.	CLIQUE: CATMAT 483431; TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TAMANHO: 3/0, MATERIAL: ARAME DE AÇO, FORMATO: PARALELO CLIP GALVANIZADO N3/0 EMBALAGEM 500 GRS: .	caixa	200
82.	CLIQUE: CATMAT 483432; TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, APLICAÇÃO: MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAMANHO: 6/0, MATERIAL: ARAME DE AÇO, FORMATO: PARALELO CLIP GALVANIZADO N6/0 EMBALAGEM 500 GRS: .	caixa	200
83.	COLA: CATMAT 280791; COMPOSIÇÃO: ACÉTICO E SILICONE, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: VIDRO, ALUMÍNIO, TIPO: LÍQUIDO COLA SILICONE LIQUIDA FRIA 250 ML: .	frasco	70
84.	COLA: CATMAT 294408, COMPOSIÇÃO: POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS, COR: VARIADA, APLICAÇÃO: PINTURA TERAPIA OCUPACIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM APLICADOR, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, TIPO: GLITTER COLA COLORIDA COM GLITTER, EMBALAGEM COM 35 GRAMAS (CORES VARIADAS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE: .	caixa	200
85.	COLA: CATMAT 339516; COMPOSIÇÃO: BASE ÁGUA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: PAPEL, COURO E TECIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL E ATÓXICA COLA LIQUIDA PARA PAPEL 90 GRS: C/BICO LACRADO VALIDADE 12 MESES QUALIDADE EQUIVALENTE A TENAZ: .	caixa	200
86.	COLA: CATMAT 345421; COMPOSIÇÃO: POLIVINIL ACETATO - PVA, COR: VERDE, APLICAÇÃO: PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TUBO COM BICO APLICADOR, NÃO TÓXICO, LAVÁVEL E NÃO, TIPO: PASTOSA COLA COLORIDADE, NAO TOXICA, CAIXA COM 04 UNIDADES (DE CORES DIFERENTES) DE 23 GRAMAS: .	caixa	50
87.	COLA: CATMAT 345555, COMPOSIÇÃO: POLIVINIL ACETATO - PVA, COR: AZUL, APLICAÇÃO: PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TUBO COM BICO APLICADOR, NÃO TÓXICO, LAVÁVEL E NÃO, TIPO: PASTOSA COLA COLORIDADE, NAO TOXICA, CAIXA COM 04 UNIDADES (DE CORES DIFERENTES) DE 23 GRAMAS: .	caixa	50
88.	COLA: CATMAT 345557; COMPOSIÇÃO: POLIVINIL ACETATO - PVA, COR: AMARELA, APLICAÇÃO: PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TUBO COM BICO APLICADOR, NÃO TÓXICO, LAVÁVEL E NÃO, TIPO: PASTOSA COLA COLORIDADE, NAO TOXICA, CAIXA COM 04 UNIDADES (DE CORES DIFERENTES) DE 23 GRAMAS: .	caixa	45
89.	COLA: CATMAT 345558; COMPOSIÇÃO: POLIVINIL ACETATO - PVA, COR: VERMELHA, APLICAÇÃO: PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TUBO COM BICO APLICADOR, NÃO TÓXICO, LAVÁVEL E NÃO, TIPO: PASTOSA COLA COLORIDADE, NAO TOXICA, CAIXA COM 04 UNIDADES (DE CORES DIFERENTES) DE 23 GRAMAS: .	caixa	50
90.	COLA: CATMAT 354245; COMPOSIÇÃO: BORRACHA E RESINA SINTÉTICA, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTÊNCIA ATÉ 55°C, SECAGEM MÁXIMO 20 MINUTOS, TIPO: PASTOSA COLA LIQUIDA PARA ISOPOR E EVA, DE SECAGEM RAPIDA, EMBALAGEM COM 90 GRAMAS: .	caixa	170
91.	COLA: CATMAT 394788; COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES, APLICAÇÃO: PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA, TIPO: BASTÃO, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE COLA BASTAO DE 40 GR: .	caixa	100
92.	COLA: CATMAT 436300; COMPOSIÇÃO: POLIACETATO DE VINILA (PVA), COR: BRANCA, APLICAÇÃO: MADEIRAS, LAMINADOS DECORATIVOS, PLÁSTICOS, PAPEL, TIPO: PASTOSA COLA CASCOREZ, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, ADESIVO A BASE: .	frasco	150
93.	CONJUNTO ALFABETO: CATMAT 447139; MATERIAL: EVA, TAMANHO LETRA: PEQUENO, COR: COLORIDO, TIPO LETRA: FORMA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LETRAS DE "A A Z", INCLUSIVE K, Y E W TIPO LETRA: FORMA: .	unidade	50
94.	CORRETIVO LÍQUIDO: CATMAT 292776; MATERIAL: BASE D'ÁGUA, PIGMENTOS BRANCOS E RESINA SINTÉTICA, APRESENTAÇÃO: FRASCO, APLICAÇÃO: PAPEL COMUM, VOLUME: 18 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO E LAVÁVEL CORRETIVO A BASE DE ÁGUA COM 18 ML NAO TOXICO 4 UNIDADES: .	caixa	200
95.	DIVISÓRIA CLASSIFICADORA: CATMAT 326059; MATERIAL: PLÁSTICO ENCORPADO, COMPRIMENTO: 310 MM, LARGURA: 231 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FURAÇÃO UNIVERSAL, JOGO COM 10	pacote	50



MUNICÍPIO DE MATA VERDE – MINAS GERAIS

Praça José Caires de Lima, 41 – Centro – Mata Verde/MG – CEP 39915-000

CNPJ: 66.234.360/0001-66 – FONE: (33) 3722- 1687

E-mail: licitacao@mataverde.mg.gov.br



	PROJEÇÕES (UMA DE TIPO VISOR: PLÁSTICO CONJUNTO DE 12 DIVISÓRIAS COM VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO, TAMANHO A4 E FURACO UNIVERSAL. SERVE PARA TODOS OS TIPOS DE ARQUIVOS COM FERRAGEM DE 2, 3 E 4 ARGOLAS. FEITO COM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA E TRANSPARENCIA. 100% RECICLÁVEL. NÃO ADERE AO IMPRESSO. ACOMPANHA ÍNDICES COLORIDOS PERSONALIZÁVEIS PARA IDENTIFICAÇÃO. MEDIDAS: 230 X 295 MM: .		
96.	ELÁSTICO VESTUÁRIO: CATMAT 610855; MATERIAL: 69% POLIÉSTER 31% ELASTODIENO, LARGURA: 7 MM, COMPRIMENTO: 100 M, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MODELO CHATO ELÁSTICO N12,7 MM: .	metro	100
97.	EMBALAGEM PLÁSTICA: CATMAT 445748; FORMA: SACOLA, LARGURA: 25 CM, MATERIAL: BOPP METALIZADO, APLICAÇÃO: EMBALAGEM DE PRESENTE, COR: PRATA, COMPRIMENTO: 37 CM: .	pacote	200
98.	EMBALAGEM PLÁSTICA: CATMAT 445750; FORMA: SACOLA, LARGURA: 45 CM, MATERIAL: BOPP METALIZADO, APLICAÇÃO: EMBALAGEM DE PRESENTE, COR: PRATA, COMPRIMENTO: 59 CM: .	pacote	200
99.	ENFEITE: CATMAT 448226; TIPO: LANTEJOULA, MATERIAL: POLIÉSTER METALIZADO, TAMANHO: 6 MM, APLICAÇÃO: DECORATIVO, COR: VARIADA LANTEJOUAS TRACADAS 0,6 MM COM 50 MTS (CORES VARIADAS DE ACORDO A NECESSIDADE DE CADA SECRETARIA): .	rolo	200
100.	ENVELOPE PLÁSTICO: CATMAT 396863; TIPO PLÁSTICO: LISO, ESPESSURA: 0,15 MICRA, COMPRIMENTO: 32 CM, LARGURA: 24 CM, COR: INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 4 FUROS, TIPO: SACO, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE DOCUMENTOS, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE: .	pacote	100
101.	ENVELOPE: CATMAT 459297; MATERIAL: OFFSET, MODELO: SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L): 162 X 229 MM, COR: BRANCO, GRAMATURA: 90 G/M2 ENVELOPE BRANCO TAMANHO CARTA. 114X162. SEM CEP - CAIXA COM 100 UNIDADES: .	caixa	150
102.	ENVELOPE: CATMAT 472837; MATERIAL: OFFSET, MODELO: SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L): 240 X 340 MM, COR: BRANCO, GRAMATURA: 75 G/M2 ENVELOPE BRANCO TAMANHO OFÍCIO. 24X34. SACO - CAIXA COM 100 UNIDADES: .	caixa	500
103.	ENVELOPE: CATMAT 486006; MATERIAL: KRAFT, MODELO: SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L): 240 X 340 MM, COR: PARDA, GRAMATURA: 110 G/M2 ENVELOPE KRAFT (PARDO) TAMANHO OFÍCIO. 24X34 - CAIXA COM 100 UNIDADES: .	caixa	200
104.	ESTILETE DESENHO: CATMAT 227513; MATERIAL CORPO: PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA LÂMINA: 9 MM, TIPO LÂMINA: RETRÁTIL, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA: ENCAIXE DE PRESSÃO ESTILETE EM PLÁSTICO RESISTENTE, LARGO, LÂMINA DE 09 MM EM AÇO CARBONO: EXTENSIVEL INTERNAMENTE COM TRAVA AUTOMÁTICA: .	unidade	100
105.	ESTILETE DESENHO: CATMAT 237576; MATERIAL CORPO: AÇO, LARGURA LÂMINA: 18 MM, TIPO LÂMINA: FIXA, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA: ENCAIXE DE PRESSÃO ESTILETE EM PLÁSTICO RESISTENTE, LARGO, LÂMINA DE 18 MM EM AÇO CARBONO: EXTENSIVEL INTERNAMENTE COM TRAVA AUTOMÁTICA: .	unidade	100
106.	ETIQUETA ADESIVA: CATMAT 294012 MATERIAL: PAPEL; COR: BRANCA, LARGURA: 21,20 MM, COMPRIMENTO: 38,20 MM, FORMATO: RETANGULAR, APLICAÇÃO: IMPRESSORA LASER E JATO TINTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PAPEL A4, COM 65 ETIQUETAS POR FOLHA, 5 COLUNAS ETIQUETAS ADESIVAS - COR BRANCA, 65 ETIQUETAS POR FOLHA TAMANHO 38,1 X 21,2 MM - CAIXA C/ 100 FOLHAS: .	pacote	100
107.	ETIQUETA ADESIVA: CATMAT 320501; MATERIAL: PAPEL, COR: BRANCA, LARGURA: 101,60 MM, FORMATO: RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: FOLHA TAMANHO CARTA, ALTURA: 50,80 MM, APRESENTAÇÃO: 10 ETIQUETAS POR FOLHA ETIQUETAS ADESIVAS - COR BRANCA, 10 ETIQUETAS POR FOLHA, TAMANHO 101,6X50,8 - CAIXA C/ 100 FOLHAS: .	pacote	100
108.	ETIQUETA ADESIVA: CATMAT 334644; MATERIAL: PAPEL ALCALINO, COR: BRANCA, LARGURA: 101,60 MM, FORMATO: RETANGULAR, APLICAÇÃO: IMPRESSORA LASER E JATO TINTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2: TAMANHO CARTA COM 14 ETIQUETAS, ALTURA: 33,90 MM ETIQUETA INK-JET/LASER LIVRO, DIMENSÕES 33,9X101,6MM, EMBALAGEM CAIXA COM 25 FOLHAS CONTENDO 14 ETIQUETAS CADA FOLHA: DIMENSÕES DA ETIQUETA 33,9MM*101,6MM 25: .	pacote	50



MUNICÍPIO DE MATA VERDE – MINAS GERAIS

Praça José Caires de Lima, 41 – Centro – Mata Verde/MG – CEP 39915-000

CNPJ: 66.234.360/0001-66 – FONE: (33) 3722- 1687

E-mail: licitacao@mataverde.mg.gov.br



109.	EXTRATOR GRAMPO: CATMAT 429829; MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, TIPO: ESPÁTULA, COMPRIMENTO: 150 MM, LARGURA: 15 MM EXTRATOR DE ZINCADO, TIPO ESPATULADA: .	unidade	50
110.	FIO: CATMAT 344063; MATERIAL: SILICONE, APLICAÇÃO: BIJUTERIA, ESPESSURA: 0,6 MM, COMPRIMENTO: 5 MFIO DE SILICONE 0,5MM DE 100 MTS COMPOSICAO 100% PU, EXELENTE QUALIDADE, RESISTENCIA, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE ARTESANATO: COMPOSICAO 100%PU EXCELENTE QUALIDADE E RESISTENCIA INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE ARTESANATO : .	rolo	20
111.	FIO: CATMAT 424737; MATERIAL: SILICONE, BITOLA: 0,7 MM, COMPRIMENTO: 100 M FIO DE SILICONE 0,5MM DE 100 MTS COMPOSICAO 100% PU, EXELENTE QUALIDADE, RESISTENCIA, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE ARTESANATO: COMPOSICAO 100%PU EXCELENTE QUALIDADE E RESISTENCIA INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE ARTESANATO : .	rolo	20
112.	FITA ADESIVA: CATMAT 278970; MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 19 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: BEGE, APLICAÇÃO: MULTIUSO FITA ADESIVA CREPE, FABRICADA COM PAPEL CREPADO SATURADO COBERTO COM ADESIVO TAMNHO 18X50 MTS CORES BRANCA, ROSA, VERDE E VERMELHA: PAPEL CREPADO SATURADO COBERTO ADESIVO TAM 18*50 MTS CORES BRANCA, ROSA, VERDE E VERMELHA CONFORME NECESSIDADE: .	unidade	100
113.	FITA ADESIVA: CATMAT 289374; MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 12 MM, COMPRIMENTO: 50 M, APLICAÇÃO: MULTIUSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE FITA ADESIVA TRANSPARENTE - TAMANHO: 12X50: .	unidade	400
114.	FITA ADESIVA: CATMAT 329962; MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 12 MM, COMPRIMENTO: 10 M, COR: VERDE, APLICAÇÃO: MULTIUSO FITA ADESIVA COLORIDA EM POLIPROPILENO TAM 12*10 M CORES VARIADAS : .	unidade	100
115.	FITA ADESIVA: CATMAT 350646; MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 19 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: MULTIUSO FITA ADESIVA CREPE, FABRICADA COM PAPEL CREPADO SATURADO COBERTO COM ADESIVO TAMNHO 18X50 MTS CORES BRANCA, ROSA, VERDE E VERMELHA: PAPEL CREPADO SATURADO: .	unidade	100
116.	FITA ADESIVA: CATMAT 356778; MATERIAL: PAPEL KRAFT, TIPO: GOMADA, LARGURA: 50 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: MARROM, APLICAÇÃO: EMPACOTAMENTO FITA ADESIVA KRAFT EMBALAGEM PAPEL CREPADO 50MM X 100M COR MARROM LISO / FITA ADESIVA EM PAPEL KRAFT. ROLO MEDINDO 50 MM X 50 M: .	unidade	100
117.	FITA ADESIVA: CATMAT 359546; MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 12 MM, COMPRIMENTO: 10 M, COR: AMARELA, APLICAÇÃO: MULTIUSO FITA ADESIVA COLORIDA EM POLIPROPILENO TAM 12*10 M CORES VARIADAS: .	unidade	100
118.	FITA ADESIVA: CATMAT 361786; MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 12 MM, COMPRIMENTO: 10 M, COR: AZUL, APLICAÇÃO: MULTIUSO FITA ADESIVA COLORIDA EM POLIPROPILENO TAM 12*10 M CORES VARIADAS: .	unidade	100
119.	FITA ADESIVA: CATMAT 361787; MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 12 MM, COMPRIMENTO: 10 M, COR: PRETA, APLICAÇÃO: MULTIUSO FITA ADESIVA COLORIDA EM POLIPROPILENO TAM 12*10 M CORES VARIADAS: .	unidade	100
120.	FITA ADESIVA: CATMAT 397642; MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 12 MM, COMPRIMENTO: 10 M, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: MULTIUSO FITA ADESIVA COLORIDA EM POLIPROPILENO TAM 12*10 M CORES VARIADAS: .	unidade	100
121.	FITA ADESIVA: CATMAT 429667; MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 12 MM, COMPRIMENTO: 30 M, COR: AMARELA, APLICAÇÃO: MULTIUSO FITA ADESIVA COLORIDA EM POLIPROPILENO TAM 12*10 M CORES VARIADAS: .	pacote	100
122.	FITA ADESIVA: CATMAT 429795; MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 48 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: MULTIUSO FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO DE ADESAO INSTANTANEA TAM 48MM X40 MTS PCT 04 UN: .	pacote	100



MUNICÍPIO DE MATA VERDE – MINAS GERAIS

Praça José Caires de Lima, 41 – Centro – Mata Verde/MG – CEP 39915-000

CNPJ: 66.234.360/0001-66 – FONE: (33) 3722- 1687

E-mail: licitacao@mataverde.mg.gov.br



123.	FITA ADESIVA: CATMAT 445375; MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: TRANSPARENTE, LARGURA: 50 MM, COMPRIMENTO: 50 M, APLICA�O: EMPACOTAMENTO FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50MM X 50 M: .	unidade	500
124.	FITA ADESIVA: CATMAT 465554; MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 12 MM, COMPRIMENTO: 10 M, COR: LARANJA, APLICA�O: MULTIUSO FITA ADESIVA COLORIDA EM POLIPROPILENO TAM 12*10 M CORES VARIADAS: .	unidade	100
125.	FITA M�TRICA COSTURA: CATMAT 223919; MATERIAL: POLI�STER E FIBRA VIDRO, COMPRIMENTO: 150 CM, COR: BRANCA E AZUL FITA METRICA, PLASTIFICADA, MILIMETRADA, ESCALA D= 0 A 150 CM, MARCA�O NUMERICA A CADA 1CM: .	unidade	20
126.	FITA: CATMAT 384818; MATERIAL: CETIM; LARGURA: 15 MM, COR: PRETA FITA DE CETIM, 15 MM, CORES VARIADAS - PECAS - ROLO COM 50M: .	rolo	10
127.	FITA: CATMAT 386065; MATERIAL: CETIM, LARGURA: 30 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: DOURADA FITA METALIZADO CORES VARIADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE: CORES VARIADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE : .	rolo	50
128.	FITA: CATMAT 411795; MATERIAL: POLIPROPILENO, LARGURA: 25 MM, COR: AMARELO OURO FITA METALIZADA 23*10 M CORES VARIADAS: .	rolo	50
129.	FITA: CATMAT 440630; MATERIAL: CETIM, LARGURA: 10 MM, COR: AZUL, BRANCA, PRETA, VERDE, VERMELHA FITA DE CETIM 10 M X 10 MM NA COR AZUL: .	rolo	20
130.	FITA: CATMAT 440631; MATERIAL: CETIM, LARGURA: 22 MM, COR: AZUL, BRANCA, PRETA, VERDE, VERMELHA FITA DE CETIM, 22MM, CORES VARIADAS - PECAS - ROLO COM 100 M: .	rolo	50
131.	FITA: CATMAT 445073; MATERIAL: CETIM, LARGURA: 3 MM, COMPRIMENTO: 100 M, COR: AZUL FITA DE CETIM, 03 MM, CORES VARIADAS - PECAS - ROLO COM 100 M: .	rolo	100
132.	FITA: CATMAT 448311; MATERIAL: GORGUR�O, LARGURA: 40 MM, COMPRIMENTO: 10 M, COR: PRATA FITA DE GORGUR�O N9 38MM X 10M: .	rolo	20
133.	FITA: CATMAT 608141; MATERIAL: CETIM, LARGURA: 7 MM, COMPRIMENTO: 100 M, COR: DIVERSAS FITA DE CETIM 07 MM LARG.10 METROS CORES VARIADAS: .	rolo	100
134.	FITA: CATMAT 616031; MATERIAL: METALOIDE, LARGURA: 10 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: PRATA FITA METALOIDE METALIZADA LANTECOR 10MM X 50 METROS C/1 ROLO: .	rolo	20
135.	FOLHA ISOPOR: CATMAT 483458; COMPRIMENTO: 1 M, LARGURA: 50 CM, ESPESSURA: 20 MM, CARACTER�STICAS ADICIONAIS: TIPO 2F PLACA DE ISOPOR FINA, DIMENSOES 01 M X 0,5 M X 20 MM: .	unidade	50
136.	GIZ CERA: CATMAT 239353; MATERIAL: CERA PL�STICA COM CORANTE AT�XICO, COR: VARIADAS, TAMANHO: PEQUENO, ESPESSURA: FINA; COR: VARIADAS, : .	caixa	500
137.	GIZ CERA: CATMAT 257647; MATERIAL: CERA PL�STICA COM CORANTE AT�XICO, COR: VARIADAS, TAMANHO: GRANDE, ESPESSURA: GROSSA GIZ DE CERA PEQUENO ALTA QUALIDADE CX 12 CORES : .	caixa	500
138.	GIZ DE ALFAIATE: CATMAT 608152; TIPO: L�PIS, COR: VARIADA GIZ DE CERA GRANDE (GIZAO) ALTA QUALIDADE CX 12 CORES: .	unidade	500
139.	GIZ: CATMAT 234113; MATERIAL: SULFATO DE C�LCIO, TIPO: PALITO, COR: VARIADA LAPIS PARA RISCAR TECIDO: .	caixa	50
140.	GIZ: CATMAT 248025; MATERIAL: SULFATO DE C�LCIO, TIPO: PALITO, COR: BRANCA, CARACTER�STICAS ADICIONAIS: PLASTIFICADO E ANTIAL�RGICO: .	caixa	100
141.	GLITTER: CATMAT 360097; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, ASPECTO F�SICO: PART�CULAS METALIZADAS, PESO: 3 G, TIPO EMBALAGEM: TUBO, COR: VARIADA, APLICA�O: DECORA�O/ROUPA/ARTESANATO/FANTASIA/FLOR E ISOPOR GLITER CORES VARIADAS 500 GRAMAS: .	pacote	50
142.	GOMA LACA: CATMAT 416324; MATERIAL: ORIGEM VEGETAL, COR: AVERMELHADA, APRESENTA�O: L�QUIDA INDIANA, CARACTER�STICAS ADICIONAIS: ENVENIZAR M�VEIS DE MADEIRA EM GERA GOMA IACA INCOLOR DE 100 ML: .	unidade	30
143.	GRAFITE: CATMAT 384006; DI�METRO: 0,5 MM, APLICA�O: LAPISEIRA, CARACTER�STICAS ADICIONAIS: TIPO: 2B GRAFITE FINO 0,5 MM CX C/12 GRAFITES: .	caixa	10
144.	GRAMPEADOR: CATMAT 418508; MATERIAL: METAL, TIPO: PROFISSIONAL, CAPACIDADE: 100 FL, TAMANHO GRAMPO: 23/6, 23/8, 23/10, E 23/13, CARACTER�STICAS ADICIONAIS: AJUSTE DE PROFUNDIDADE/BASE EMBORRACHADA GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, EM METAL ALTA	unidade	3



MUNICÍPIO DE MATA VERDE – MINAS GERAIS

Praça José Caires de Lima, 41 – Centro – Mata Verde/MG – CEP 39915-000

CNPJ: 66.234.360/0001-66 – FONE: (33) 3722- 1687

E-mail: licitacao@mataverde.mg.gov.br



	QUALIDADE, POSSUI MOLA RESISTENTE COM RETRACAO AUTOMATICA PARA GRAMPOS 1/4,3/8,1/2: EM METAL ALTA CAIXA COM 50 UN: .		
145.	GRAMPEADOR: CATMAT 485627; TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA, MATERIAL: METAL, TIPO: MESA, CAPACIDADE: 20 FL, TAMANHO GRAMPO: 24/6 E 26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PINTURA EPÓXI GRAMPEADOR DE MESA EM METAL ALTA QUALIDADE POSSUI MOLA RESISTENTE COM RETRACAO AUTOMATICA, PARA GRAMPOS 24/6 OU 26/6 CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATE 25 FOLHAS CAIXA COM 50 UN: .	unidade	3
146.	GRAMPO GRAMPEADOR: CATMAT 289509; MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: COBREADO, TAMANHO: 26/6, USO: GRAMPEADOR DE MESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MARCA E PROCEDÊNCIA NA EMBALAGEMGRAMPO COBREADO 26/6, FABRICADO COM ARAME DE ACO REVESTIDO RESISTENTE A OXIDACAO, CAIXA COM 5000 UNIDADES: FABRICADO COM ARAME DE ACO REVESTIUDO: .	caixa	150
147.	GRAMPO GRAMPEADOR: CATMAT 332121; MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TAMANHO: 23/13 GRAMPO GALVANIZADO 23/13, FABRICADO COM ARAME DE ACO REVESTIDO RESISTENTE A OXIDACAO, CAIXA C/ 5000 UNIDADES: FABRICADO COM ARAME DE ACO REVESTIUDO RESISTENTE A OXIDACAO CX 5.000 UN: .	caixa	130
148.	GRAMPO GRAMPEADOR: CATMAT 406730; MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TAMANHO: 23/6 GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 23/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES: .	caixa	400
149.	GRAMPO PASTA: CATMAT 325841; MATERIAL: METAL, APRESENTAÇÃO: TRILHO, DISTÂNCIA ENTRE FUROS: 80 MM GRAMPO TRILHO DE METAL, PARA PASTAS, 80 MM, CAIXA COM 50 UNIDADES: .	caixa	150
150.	GRAMPO PASTA: CATMAT 333395; MATERIAL: PLÁSTICO, APRESENTAÇÃO: TRILHO, COMPRIMENTO: 19,5 CM, DISTÂNCIA ENTRE FUROS: 10 CM, COR: BRANCA GRAMPO TRILHO PLASTICO BRANCO P/ 600 FLS 75 GR: .	caixa	300
151.	GRAMPO: CATMAT 478188; MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, APLICAÇÃO: MADEIRAS, COMPENSADOS E TAPEÇARIAS, TAMANHO: 106/6 MM, TIPO USO: GRAMPEADOR MANUAL, TIPO: "U" GRAMPO COBREADO 106/6, FABRICADO COM ARAME DE ACO REVESTIDO RESISTENTE A OXIDACAO, CAIXA COM 5000 UNIDADES: .	caixa	50
152.	JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO: CATMAT 486429; TIPO: CONJUNTO DE SÓLIDOS GEOMÉTRICOS, MATERIAL: ACRÍLICO, QUANTIDADE: COM 20 PEÇAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 145X100MM., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTÉM OS POLIEDROS CONVEXOS REGULARES QUE PERMITE: .	caixa	12
153.	JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO: CATMAT 600376; TIPO: JOGO DE TABULEIRO 5 EM 1, MATERIAL: MDF, QUANTIDADE: 99, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DAMA, TRILHA, LUDO, JOGO DA VELHA E CHADREZ, OUTROS COMPONENTES: PEÇAS PLÁSTICA: .	unidade	20
154.	JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO: CATMAT 611921; TIPO: QUEBRA-CABEÇA, MATERIAL: MDF, QUANTIDADE: 20 PEÇAS, COR: MULTICOLOR, APLICAÇÃO: JOGOS PEDAGÓGICOS: .	unidade	20
155.	JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO: CATMAT 617645; TIPO: KIT ECOTECA 23 JOGOS, MATERIAL: MDF E E.V.A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MALETAS COM TAMPAS, ALÇAS E PORTA CADEADO, COR: MULTICOLOR, APLICAÇÃO: JOGOS PEDAGÓGICOS, OUTROS COMPONENTES: KIT COM 23 JOGOS DIVIDIDOS EM DUAS MALETAS: .	unidade	20
156.	JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO: CATMAT 617650; TIPO: KIT ALINHAVOS COM 5 BASES PERFURADAS, MATERIAL: MDF, QUANTIDADE: 10 PEÇAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 5 BASES PERFURADAS, TAMANHO: 70 CM, COR: MULTICOLOR, OUTROS COMPONENTES: COM 5 CADARÇOS COLORIDOS EM TINTA ATÓXICA: .	unidade	10
157.	JOGO DOMINÓ: CATMAT 447979; MATERIAL: MADEIRA, APLICAÇÃO: LAZER E ENTRETENIMENTO: .	unidade	100
158.	LÁPIS BORRACHA: CATMAT 200804; MATERIAL: MADEIRA, DIÂMETRO CARGA: 4 MM, FORMATO CORPO: CILÍNDRICO, DIÂMETRO CORPO: 8 MM, COMPRIMENTO TOTAL: 175 MM, APLICAÇÃO: GRAFITE LAPIS BORRACHA: .	unidade	50
159.	LÁPIS DE COR: CATMAT 338468; MATERIAL: MADEIRA, DIÂMETRO CARGA: 2 MM, COR: DIVERSAS, FORMATO: CILÍNDRICO, COMPRIMENTO TOTAL: 170 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO GRANDE COM 12 CORES LAPIS DE COR, FABRICADO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, COM MINA MACIA E RESISTENTE. CAIXA COM 12 CORES.: FABRICADO MADEIRA 100% REFLORESTADA COM MINA MACIA E RESISTENTE: .	caixa	500



MUNICÍPIO DE MATA VERDE – MINAS GERAIS

Praça José Caires de Lima, 41 – Centro – Mata Verde/MG – CEP 39915-000

CNPJ: 66.234.360/0001-66 – FONE: (33) 3722- 1687

E-mail: licitacao@mataverde.mg.gov.br



160.	LPIS DE COR: CATMAT 480402; MATERIAL: MADEIRA, DIMETRO CARGA: 2 MM, COR: DIVERSAS, FORMATO: CILNDRICO, DIMETRO CORPO: 10 MM, COMPRIMENTO TOTAL: 110 MM, CARACTERSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO PEQUENO. LAPIS DE COR, FABRICADO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, COM MINA MACIA E RESISTENTE. CAIXA COM 12 CORES.: FABRICADO MADEIRA 100% REFLORESTADA COM MINA MACIA E RESISTENTE : .	caixa	500
161.	LPIS DE COR: CATMAT 609202; MATERIAL: MADEIRA, COR: DIVERSAS, CARACTERSTICAS ADICIONAIS: 24 CORES LAPIS DE COR, FABRICADO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, COM MINA MACIA E RESISTENTE. CAIXA COM 24 CORES.: FABRICADO MADEIRA 100% REFLORESTADA COM MINA MACIA E RESISTENTE : .	caixa	2.500
162.	LPIS PRETO: CATMAT 405822; MATERIAL CORPO: MADEIRA, DIMETRO CARGA: 2 MM, DUREZA CARGA: HB, FORMATO CORPO: CILNDRICO, CARACTERSTICAS ADICIONAIS: N 2, APONTADO, MATERIAL CARGA: GRAFITE LAPIS PRETO N2 MADEIRA CX 144 UM: .	caixa	500
163.	LINHA COSTURA: CATMAT 412681; MATERIAL: 70% POLISTER E 30% ALGODO, COR: AMARELO OURO NMERO: 75 LINHA PARA COSTURA 63% POLIESTER, 37% ALGODAO C/ 10 UNIDADES: .	caixa	30
164.	LINHA COSTURA: CATMAT 615135; MATERIAL: 100% POLISTER, COMPRIMENTO: 5000 JD, COR: VARIADA, NMERO: 120 LINHA PARA COSTURA RETA - CORES VARIADAS (TUBO COM 1.000 METROS) 100% POLIESTER: .	caixa	20
165.	LINHA CROCH: CATMAT 375511 MATERIAL: 100% ALGODO MERCERIZADO, COMPRIMENTO: 1.000 M, COR: AZUL, TIPO: FIO NE 8/2: .	unidade	50
166.	LINHA CROCH: CATMAT 375522; MATERIAL: 100% ALGODO MERCERIZADO, COMPRIMENTO: 1.000 M, COR: BRANCA, TIPO: FIO NE 4/2: .	unidade	50
167.	LINHA CROCH: CATMAT 375524; MATERIAL: 100% ALGODO MERCERIZADO, COMPRIMENTO: 1.000 M, COR: AMARELA, TIPO: FIO NE 4/2: .	unidade	50
168.	LINHA TRIC: CATMAT 343916; MATERIAL: 70% ACRLICO E 30% L, COMPRIMENTO: 167 M, COR: BEGE, CARACTERSTICAS ADICIONAIS: FIO NE 3/5, NOVELO, PESO 90G LINHA PARA TRICO - NOVELO COM 100 GR CORES VARIADAS: .	unidade	50
169.	LINHA TRIC: CATMAT 343917; MATERIAL: 70% ACRLICO E 30% L, COMPRIMENTO: 167 M, COR: PRETA, CARACTERSTICAS ADICIONAIS: FIO NE 3/5, NOVELO, PESO 90G LINHA PARA TRICO - NOVELO COM 100 GR CORES VARIADAS: .	unidade	50
170.	LINHA TRIC: CATMAT 343918; MATERIAL: 70% ACRLICO E 30% L, COMPRIMENTO: 167 M, COR: LILS, CARACTERSTICAS ADICIONAIS: FIO NE 3/5, NOVELO, PESO 90G LINHA PARA TRICO - NOVELO COM 100 GR CORES VARIADAS: .	unidade	50
171.	LINHA TRIC: CATMAT 615134; MATERIAL: 95% ACRLICO 5% VISCOSE, COMPRIMENTO: 200 M, COR: DIVERSAS, CARACTERSTICAS ADICIONAIS: NOVELO 100G LINHA PARA TRICO - NOVELO COM 100 GR CORES VARIADAS: .	unidade	50
172.	LIVRO ATA: CATMAT 278556; MATERIAL: PAPEL OFF-SET, QUANTIDADE FOLHAS: 100, GRAMATURA: 90 G/M2, COMPRIMENTO: 330 MM, LARGURA: 235 MM, CARACTERSTICAS ADICIONAIS: CAPA DURA DE PAPELO/FOLHAS NUMERADAS LIVRO ATA 200 FOLHAS - MATERIAL: PAPEL OFFSET 56G/M - CAPA DURA - FOLHAS BRANXCAS PAUTADAS - FOLHAS NUMERADAS - DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO: 30X20 CM (CXL): .	unidade	1.000
173.	LIVRO ATA: CATMAT 332609; MATERIAL: PAPEL ALTA ALVURA, QUANTIDADE FOLHAS: 50 UN, GRAMATURA: 75 G/M2, COMPRIMENTO: 320 MM, LARGURA: 220 MM, CARACTERSTICAS ADICIONAIS: NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, CAPA DURA, COR PRETA LIVRO DE ATA COM 50 FOLHAS: .	unidade	250
174.	LIVRO ATA: CATMAT 431968; MATERIAL: PAPEL RECICLADO, QUANTIDADE FOLHAS: 200 UN, COMPRIMENTO: 320 MM, LARGURA: 216 MM, CARACTERSTICAS ADICIONAIS: CAPA DURA NA COR PRETA, COSTURADO, SEM MARGEM LIVRO DE ATA RESULTADO FINAL C/100 ANOS FINAIS N340 MOD 10: .	unidade	150
175.	LIVRO DE PONTO: CATMAT 238896; QUANTIDADE FOLHAS: 50, TIPO CAPA: DURA, COMPRIMENTO: 330 MM, LARGURA: 216 MM, USO: ADMINISTRATIVO LIVRO DE PONTO 50 FOLHAS: .	unidade	150
176.	LIVRO DE PONTO: CATMAT 411608; QUANTIDADE FOLHAS: 100, TIPO CAPA: DURA, COR CAPA: PRETA, COMPRIMENTO: 320 MM, LARGURA: 220 MM,	unidade	200



MUNICÍPIO DE MATA VERDE – MINAS GERAIS

Praça José Caires de Lima, 41 – Centro – Mata Verde/MG – CEP 39915-000

CNPJ: 66.234.360/0001-66 – FONE: (33) 3722- 1687

E-mail: licitacao@mataverde.mg.gov.br



	MATERIAL: PAPEL ALCALINO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, 31, PAUTAS POR PÁGINA, GRAMATURA: 63 G/M2LIVRO DE PONTO, COM 04 ASSINATURAS, CAPA DURA, COM 100 FOLHAS ENUMERADAS: .		
177.	LIVRO DIDÁTICO: CATMAT 464240; GRAU: EDUCAÇÃO INFANTIL, DEFINIÇÃO: LIVRO PARA CRECHE (0 A 3 ANOS E 11 MESES), FORMATO: IMPRESSO FORMATO: IMPRESSO, LIVRO DE MATRICULA MOD 58: .	unidade	10
178.	LIVRO DIDÁTICO: CATMAT 464241; GRAU: EDUCAÇÃO INFANTIL, DEFINIÇÃO: LIVRO PRÉ-ESCOLA (4 A 5 ANOS E 11 MESES), FORMATO: IMPRESSO LIVRO DE MATRICULA CAPA DURA N340 MOD 75: .	unidade	200
179.	LIVRO DIDÁTICO: CATMAT 464248; GRAU: ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DEFINIÇÃO: COLEÇÃO INTERDISCIPLINAR, FORMATO: IMPRESSO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PLANO ANUAL LIVRO DE MATRICULA CAPA DURA N340 MOD 75: .	unidade	250
180.	LIVRO LITERATURA: CATMAT 474976; NÍVEL: INFANTIL, ASSUNTO: LITERATURA, FORMATO: IMPRESSO LIVRO DE LITERATURA INFANTIL - 3 A 5 ANOS, AUTORES DIVERSOS: .	unidade	600
181.	LIVRO PROTOCOLO: CATMAT 249369; MATERIAL: PAPEL OFF-SET, QUANTIDADE FOLHAS: 50 FL, COMPRIMENTO: 216 MM, LARGURA: 153 MM, TIPO CAPA: DURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, MATERIAL CAPA: PAPELÃO, GRAMATURA FOLHAS: 54 G/M2 LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA - CAPA DURA - COM 50 FOLHAS - TAMANHO 160 MM X 220 MM: .	unidade	50
182.	LIVRO PROTOCOLO: CATMAT 616483; QUANTIDADE FOLHAS: 100 UN, COMPRIMENTO: 335 MM, LARGURA: 345 MM, TIPO CAPA: DURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPRESSO CONFORME MODELO, GRAMATURA FOLHAS: 75 G/M2, MATERIAL FOLHAS: PAPEL OFSETE LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA, 1/4, COM 100 FOLHAS. CAPA EM PAPELÃO REVESTIDO EM PAPEL OFF-SET 120GR/M2 PLASTIFICADO, TAMANHO 215 MM X 157 MM: .	unidade	100
183.	MANGUEIRA LUMINOSA: CATMAT 329189; MATERIAL: EMBORRACHADO, BITOLA: 12 MM, QUANTIDADE LÂMPADAS: 33 POR METRO, POTÊNCIA LÂMPADA: 0,46 W, TENSÃO: 127/220 V, CORRENTE: 2 MA, COR: AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NEON, REF.2100W: .	unidade	10
184.	MANTA: CATMAT 613466; MATERIAL: 100 % POLIESTER, LARGURA: 500 MM, APLICAÇÃO: FILTRO DE AR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRANCA, COMPRIMENTO: 1 M, ESPESSURA: 10 MM MANTA ACRILICA 80 GR: .	rolo	50
185.	MAQUIAGEM ESTOJO COMPLETO: 28 SOMBRAS 3D (19,2g); 1 BLUSH (2,0g); 1 PO FACIAL (2,0g); 2 SOMBRAS CREMOSAS (1,4g); 2 BATONS (1,2g); 1 LAPIS PARA OLHOS (0,49g); 1 LAPIS LABIAL (0,49g); 1 MASCARA PARA CILIOS (4,5g); 2 PINCEIS PARA SOMBRA (2 pontas); 1 PINCEL PARA BLUSH; 1 PINCEL PARA BATOM; 1 ESPELHO; DIMENSOES: 11,9 DE DIAMETRO, 3,8 DE ALTURA; PESO: 196 gramas.: 28 SOMBRAS 3 D ,BLUSH, PO FACIAL COMBRAS CREMOSSAS ,BATONS LAPIS PARA OLHO ,LAPIS LABIAL MASCARA PARA CILIOS,PINCEIS PARA SOMRA, ESPELHO DIMENSOES 11,9 DE DIAMETRO 3,8 ALTURA PESO 196 GRS: .	unidade	5
186.	MASSA MODELAR: CATMAT 432836; COMPOSIÇÃO BÁSICA: AMIDO, COR: VARIADA: .	caixa	300
187.	MASSA MODELAR: CATMAT 483564; COMPOSIÇÃO BÁSICA: AMIDO, QUANTIDADE CORES: 1 UN, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA, ACEITA TINGIMENTO, USO: BISCUIT; MASSA DE BISCUIT DE 1 KG: .	quilograma	50
188.	MATERIAL PEDAGÓGICO: CATMAT 468452; TIPO: TAPETE ALFANUMÉRICO QUEBRA-CABEÇA, MATERIAL: EVA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DE A A Z, DE 0 A 9QUANTIDADE PEÇAS: 40 UM: .	unidade	20
189.	MEMÓRIA FLASH: CATMAT 392690; CAPACIDADE: 32 GB, TIPO: PEN DRIVE, INTERFACE: USB 2.0 E WINDOWS XP/VISTA/7, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACABAMENTO EMBORRACHADO/RESISTENTE À AGUA, ACESSÓRIOS: CABO EXTENSOR USB 2.0 PEN DRIVE 32GB: .	unidade	20
190.	MEMÓRIA FLASH: CATMAT 417021; CAPACIDADE: 16 GB, TIPO: PEN DRIVE, INTERFACE: USB 2.0 E WINDOWS XP/VISTA/7, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACABAMENTO EMBORRACHADO/RESISTENTE À AGUA PEN DRIVE 16 GB: .	unidade	20
191.	MODELO TAMANHO REDUZIDO: CATMAT 601999; TIPO: RÉPLICA DE ALIMENTOS, COMPONENTES: KIT ALMOÇO E JANTAR COM 46 PEÇAS,	unidade	20



MUNICÍPIO DE MATA VERDE – MINAS GERAIS

Praça José Caires de Lima, 41 – Centro – Mata Verde/MG – CEP 39915-000

CNPJ: 66.234.360/0001-66 – FONE: (33) 3722- 1687

E-mail: licitacao@mataverde.mg.gov.br



	APLICAÇÃO: AULAS PRÁTICAS DO CURSO DE NUTRIÇÃO, MATERIAL: POLIURETANO EXPANDIDO: .		
192.	MODELO TAMANHO REDUZIDO: CATMAT 602000; TIPO: RÉPLICA DE ALIMENTOS, COMPONENTES: KIT CAFÉ DA MANHA COM 15 PEÇAS, APLICAÇÃO: AULAS PRÁTICAS DO CURSO DE NUTRIÇÃO, MATERIAL: POLIURETANO EXPANDIDO: .	unidade	20
193.	MOLHA-DEDOS: CATMAT 201847; MATERIAL BASE: PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA: PLÁSTICO, MATERIAL CARGA: CREME ATÓXICO, TAMANHO: ÚNICO, VALIDADE CARGA: 2 ANOS: .	caixa	10
194.	PALITO MADEIRA: CATMAT 401617; ACABAMENTO: POLIDO, COMPRIMENTO: 12 CM, TIPO USO: MANICURE/PEDICURE PALITO DE MADEIRA PARA MANICURE 13 CM: .	pacote	100
195.	PALITO: CATMAT 334771; MATERIAL: MADEIRA, COMPRIMENTO: 25 CM, APLICAÇÃO: CHURRASCO PALITO PARA CHURRASCO - 25 CM, MADEIRA, ROLICO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES: .	pacote	150
196.	PALITO: CATMAT 377524; MATERIAL: MADEIRA, COMPRIMENTO: 30 CM, APLICAÇÃO: CHURRASCO PALITO VARETA DE BAMBU PARA ESPETINHO DE 30 CM, PACOTE C/ 100 UNIDADES.: .	pacote	20
197.	PALITO: CATMAT 432383; MATERIAL: MADEIRA, COMPRIMENTO: 10 CM, APLICAÇÃO: PICOLÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL, TIPO: PONTAS REDONDAS PALITO DE PICOLE EM MADEIRA: .	pacote	10
198.	PALITO: CATMAT 465035; MATERIAL: BAMBU, COMPRIMENTO: 40 CM, APLICAÇÃO: ALGODÃO DOCE, TIPO: PONTAS ACHATADAS PALITO PARA ALGODÃO DOCE - 40 CM, MADEIRA, ROLICO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES: .	pacote	50
199.	PALITO: CATMAT 609858; MATERIAL: MADEIRA, COMPRIMENTO: 20 CM, APLICAÇÃO: CHURRASCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISO E SEM REBARBAS: .	pacote	10
200.	PAPEL AUTO-ADESIVO: CATMAT 301347; MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: CONTACT, COR: BRANCA, LARGURA: 450 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: BRILHANTE PAPEL CONTACT BRANCO - ROLO 10 MT X 45 CM: .	rolo	30
201.	PAPEL AUTO-ADESIVO: CATMAT 424800; MATERIAL: PLÁSTICO, COR: DOURADO, GRAMATURA: 60 G/M2, COMPRIMENTO: 2.500 MM, LARGURA: 450 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: BRILHANTE PAPEL CONTACT COLORIDO, AUTO ADESIVO EM LAMINADO DE PVC, MEDINDO 45 CM X 2,0 METROS, COM ESCALA EM CENTIMETROS, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL: .	rolo	40
202.	PAPEL AUTO-ADESIVO: CATMAT 486141; MATERIAL: PLÁSTICO, COR: TRANSPARENTE, COMPRIMENTO: 25 M, LARGURA: 450 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO/CONTACT, ACABAMENTO SUPERFICIAL: BRILHANTEPAPEL CONTACT TRANSPARENTE, AUTO ADESIVO EM LAMINADO DE PVC, MEDINDO 45 CM X 10 METROS, COM ESCALA EM CENTIMETROS, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO, ROLO COM 25 METROS.: 45X10 MT : .	rolo	50
203.	PAPEL CAMURÇA: CATMAT 258847; MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 60 G/M2, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, COR: AMARELA PAPEL CAMURÇA DIVERSAS CORES: .	unidade	100
204.	PAPEL CAMURÇA: CATMAT 360268; MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 60 G/M2, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, COR: AZUL MARINHO PAPEL CAMURÇA DIVERSAS CORES: .	unidade	100
205.	PAPEL CARBONO: CATMAT 203555; MATERIAL: PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO: MÁQUINA DATILOGRAFIA, TIPO: DUPLA FACE, COMPRIMENTO: 297 MM, LARGURA: 210 MM, COR: AZUL PAPEL CARBONO, FORMATO OFICIO (22 CM X 33 CM), DUAS FACE, COR VERMELHA E AZUL. CAIXA COM 100 FOLHAS.: .	caixa	30
206.	PAPEL CARBONO: CATMAT 289964; MATERIAL: PAPEL, APLICAÇÃO: CORTE E COSTURA, TIPO: MONOFACE, COMPRIMENTO: 660 MM, LARGURA: 440 MM, COR: VARIADA PAPEL CARBONO PARA TECIDO: .	caixa	30
207.	PAPEL CARBONO: CATMAT 327204; MATERIAL: PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO: ESCRITA MANUAL, TIPO: MONOFACE, COMPRIMENTO: 330 MM, LARGURA: 220 MM, COR: AZUL PAPEL CARBONO, FORMATO OFICIO (22 CM X 33 CM), DUAS FACE, COR VERMELHA E AZUL. CAIXA COM 100 FOLHAS.: .	caixa	30
208.	PAPEL CARTOLINA: CATMAT 251383; MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 180 G/M2, COR: DIVERSAS, COMPRIMENTO: 665 MM, LARGURA: 505 MM PAPEL CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150 g/m, DIMENSOES: 50 cm x 66 cm, INDICACAO DO LADO ADEQUADO PARA UTILIZACAO. CORES VARIADAS : .	unidade	500



MUNICÍPIO DE MATA VERDE – MINAS GERAIS

Praça José Caires de Lima, 41 – Centro – Mata Verde/MG – CEP 39915-000

CNPJ: 66.234.360/0001-66 – FONE: (33) 3722- 1687

E-mail: licitacao@mataverde.mg.gov.br



209.	PAPEL CELOFANE: CATMAT 417235; COMPRIMENTO: 100 CM, LARGURA: 85 CM, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: TRABALHOS EDUCATIVOS, GRAMATURA: 18 G/M2 PAPEL CELOFANE, DIMENSOES: 85 CM X 100 CM, NAS CORES: ARCO-IRIS E TRANSPARENTE.:	unidade	200
210.	PAPEL COLOR SET: CATMAT 417232; COR: VARIADA, APLICAÇÃO: CONFECÇÃO DE CARTAZES, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 45 CM, GRAMATURA: 110 G/M2 PAPEL COLOR SET, 110 G, DIMENSOES: 48 CM X 66 CM. CORES VARIADAS: .	pacote	25
211.	PAPEL CORRESPONDÊNCIA: CATMAT 204657; TIPO PAPEL: PAPEL SULFITE, GRAMATURA: 75 G/M2, COR: EXTRABRANCA, COMPRIMENTO: 297 MM, LARGURA: 210 MM PAPEL SULFITE OF 02 GRAMATURA 75G/M2,216MMX330 PACOTE COM 500 FOLHAS COM CERTIFICACAO CEFLO: . .	caixa	1.500
212.	PAPEL CREPOM: CATMAT 386078; MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 18 G/M2, COMPRIMENTO: 2 M, LARGURA: 48 CM, COR: PRATEADA PAPEL CREPOM METALIZADO, DIMENSOES: 48 CM X 2,0 METROS. CORES VARIADASPAPEL CREPOM: CATMAT 386078; MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 18 G/M2, COMPRIMENTO: 2 M, LARGURA: 48 CM, COR: PRATEADA PAPEL CREPOM METALIZADO, DIMENSOES: 48 CM X 2,0 METROS. CORES VARIADAS: .	caixa	20
213.	PAPEL CREPOM: CATMAT 417233; MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 18 G/M2, COMPRIMENTO: 2 M, LARGURA: 48 CM, COR: VARIADA PAPEL CREPOM, DIMENSOES: 48 CM X 2,0 METROS. CORES VARIADAS: .	caixa	20
214.	PAPEL EMBORRACHADO: CATMAT 262746; MATERIAL: BORRACHA EVA, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, ESPESSURA: 2 CM, PADRÃO: ESTAMPADO, APLICAÇÃO: CONFECÇÃO DE PAINEIS FOLHA EM EVA ESTAMPADO DIMENSOES 60X40 ESTAMPAS VARIADS: 60 CM *40 CM CORES VARIADAS: .	unidade	500
215.	PAPEL EMBORRACHADO: CATMAT 304984; MATERIAL: BORRACHA EVA, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, ESPESSURA: 2 MM, PADRÃO: LISO, COR: VARIADA FOLHA EM EVA LISO DIMENSOES 60CMX40CM CORES VARIADAS: .	unidade	500
216.	PAPEL EMBORRACHADO: CATMAT 434953; MATERIAL: BORRACHA EVA, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, ESPESSURA: 2 MM, PADRÃO: GLITTERIZADO, COR: VARIADA FOLHA EVA COM GLITER DIMENSOES 60X40CM CORES VARIADAS: 60 CM *40 CM CORES VARIADAS: .	unidade	500
217.	PAPEL EMBORRACHADO: CATMAT 608669; MATERIAL: BORRACHA EVA, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, ESPESSURA: 2 MM, PADRÃO: ATOALHADO, COR: VARIADA FOLHA EVA ATOALHADO CORES VARIADAS: .	unidade	500
218.	PAPEL FANTASIA: CATMAT 304814; MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO: 65 CM, LARGURA: 45 CM, COR: VARIADA PAPEL FANTASIA, DIMENSOES: 48 CM X 60 CM. CORES VARIADAS: .	unidade	250
219.	PAPEL FOTOGRÁFICO: CATMAT 299529; TIPO: GLOSS, COR: BRANCA, LARGURA: 210 MM, COMPRIMENTO: 297 MM, USO: REVELAR FOTOGRAFIA PAPEL FOTOGRAFICO, BRILHANTE, FORMATO A4 (210 MM X 297 MM), GRAMATURA: 150G. PACOTE COM 50 FOLHAS.: FORMATO A 4 210X297 MM PCT 50 FOLHAS: .	pacote	100
220.	PAPEL LAMINADO: CATMAT 328310; COR: VARIADA, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 50 CM PAPEL LAMINADO, DIMENSOES: 45 CM X 59 CM. CORES VARIADAS: .	pacote	20
221.	PAPEL MILIMETRADO: CATMAT 290720; MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 75 G/M2, COR: BRANCA, FORMATO: A3: .	bloco	20
222.	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO: CATMAT 461880; TIPO: TEXTURIZADO, TAMANHO (C X L): 297 X 210 MM, GRAMATURA: 90 G/M2, COR: BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TEXTURA CASCA DE OVO PAPEL CASCA DE OVO, FORMATO A4 (210 MM X 297 MM), GRAMATURA: 180 G. CORES: BRANCA E PALHA. PACOTE COM 50 FOLHAS: .	embalagem	10
223.	PAPEL PARDO: CATMAT 233740; MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, TIPO PAPEL: SEMI-KRAFT, COMPRIMENTO: 100 CM, LARGURA: 120 CM, COR: PARDA PAPEL MADEIRA 1,20 15 KG - 150 MT: .	unidade	100
224.	PAPEL SEDA: CATMAT 387866; MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 48 CM, COR: VARIADA, GRAMATURA: 18 G/M2 PAPEL SEDA 48X60 CORES VARIADAS: .	pacote	5
225.	PASTA ARQUIVO: CATMAT 287690; MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SUSPENSA, LARGURA: 240 MM, ALTURA: 360 MM, COR: INCOLOR, PRENDEDOR INTERNO: TRILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE E COM VISOR	unidade	100



MUNICÍPIO DE MATA VERDE – MINAS GERAIS

Praça José Caires de Lima, 41 – Centro – Mata Verde/MG – CEP 39915-000

CNPJ: 66.234.360/0001-66 – FONE: (33) 3722- 1687

E-mail: licitacao@mataverde.mg.gov.br



	PASTA SUSPensa PLASTICA CRISTAL TRANSPARENTE COM GRAMPO TRILHO. DIMENSOES: 340 X 245 X 03 MM (PARA FOLHA A4): .		
226.	PASTA ARQUIVO: CATMAT 298492; MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: CATÁLOGO, LARGURA: 250 MM, ALTURA: 330 MM, COR: PRETA, CAPACIDADE: 50 SACOS PLÁSTICOS COM ESPESSURA DE 0,10 MM FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: VISOR FRONTAL EM PVC 9 X 6 CM, TAMANHO OFÍCIO, CA- PASTA CATALOGO EM POLIPROPILENO, FORMATO OFICIO, COM 50 PLASTICOS, COM BOLSO E COM VISOR, COM 04 COLCHETES 243MMX330MM: .	unidade	200
227.	PASTA ARQUIVO: CATMAT 314453; MATERIAL: CARTÃO DUPLEX PLASTIFICADO, LARGURA: 233 MM, ALTURA: 335 MM, COR: AZUL ROYAL, PRENDEDOR INTERNO: TRILHO EM METAL, GRAMATURA: 300 G/M2, APLICAÇÃO: ARQUIVO DE DOCUMENTO PASTA DE TRILHO (PASTA COM GRAMPO TRILHO PLASTICO 112S OFICIO) – TRANSPARENTE CAIXA COM 100 UN: .	caixa	5
228.	PASTA ARQUIVO: CATMAT 319372; MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO: SANFONADA, LARGURA: 350 MM, ALTURA: 240 MM, COR: CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 12 DIVISÕES COM ABAS E ELÁSTICO PASTA EM POLIPROPILENO, SAFONADA (AZ) FORMATO OFICIO GRANDE COM 12 DIVISORIAS ACOMPANHA 12 MINI ETIQUETAS PARA IDENTIFICACAO: ACOMPANHA 12 MIN ETIQUETAS PARA IDENTIFICACAO 380X250 MM FECHAMENTO COM ELASTICO : .	unidade	100
229.	PASTA ARQUIVO: CATMAT 325951; MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: CATÁLOGO, LARGURA: 220 MM, ALTURA: 420 MM, COR: PRETA, CAPACIDADE: 100 FL PASTA CATALOGO EM POLIPROPILENO FORMATO OFICIO COM 100 PLASTICOS COM BOLSO E COM VISOR: .	unidade	150
230.	PASTA ARQUIVO: CATMAT 346530; MATERIAL: PAPELÃO Prensado, TIPO: REGISTRADORA AZ, LARGURA: 280 MM, ALTURA: 350 MM, LOMBADA: 85 MM, COR: PRETA, APLICAÇÃO: ARQUIVO DE DOCUMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2: PRENDEDOR INTERNO/ALAVANCA/COM 2 FUROS/BOLSA PLÁSTICA PASTA REGISTRADORA A -Z FORMATO A4 PAPEL CARTAO MACICO, FORRACAO INTERNA E EXTERNA EM PVC, COM CANTONEIRA DE PROTECAO NA PARTE INFERIOR COM 02 ARGOLAS: FORRACAO INTERNA E EXTERNA EM PVC COM CANTONEIRA DE PROTECAO NA PARTE INFERIOR COM 02 ARGOLAS : .	unidade	100
231.	PASTA ARQUIVO: CATMAT 356601; MATERIAL: POLIPROPILENO TEXTURIZADO, TIPO: DOCUMENTO, LARGURA: 245 MM, ALTURA: 335 MM, LOMBADA: 40 MM, COR: FUMÊ, APLICAÇÃO: DOCUMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2: TRANSPARENTE COM ELÁSTICO E ABAS PASTA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU FUME, FORMATO OFICIO FINA, TEXTURIZADA COM ABA ELASTICA: FORMATO OFICIO, FINA TEXTURIZADA DIMENSOES 235X350 MM : .	unidade	300
232.	PASTA ARQUIVO: CATMAT 434564; MATERIAL: CARTÃO DUPLO; LARGURA: 240 MM, ALTURA: 350 MM, GRAMATURA: 480 G/M2, APLICAÇÃO: ARQUIVO DE DOCUMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2: GRAMPO PLÁSTICO PASTA CLASSIFICADORA CARTAO DUPLA ACOMPANHA GRAMPO PLASTICO EMB C/10 UNID GRAMATURA MINIMA 490: GRAMPO PLASTICO EM 10 UN 345X235 MM 490 G: .	caixa	50
233.	PASTA ARQUIVO: CATMAT 486144; MATERIAL: PAPEL KRAFT, TIPO: SUSPensa, LARGURA: 240 MM, ALTURA: 360 MM, COR: PALHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM MOLA E VISOR, GRAMATURA: 300 G/M2 PASTA SUSPensa EM KRAFT PLASTIFICADO, MARMORIZADA NA COR MARROM, COM VARETA METALICA COM PNTAS PROTEGIDAS POR PLASTICO: .	caixa	50
234.	PERCEVEJO: CATMAT 401096; MATERIAL: ARAME E CHAPA DE AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: LATONADO, TAMANHO: 9 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM PERCEVEJO METALICO DOURADO, CX COM 100: .	caixa	3
235.	PERCEVEJO: CATMAT 418693; MATERIAL: ARAME E CHAPA DE AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, TAMANHO: 9 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM PERCEVEJO COLORIDO - CABECA EM PLASTICO E CORPO DE FERRO - CAIXA COM 100 UNIDADES: .	caixa	3
236.	PERFURADOR PAPEL: CATMAT 286779; MATERIAL: METAL, TIPO: GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 40 FL, FUNCIONAMENTO: MANUAL PERFURADOR MEDIO EM METAL, REFORCADO, CAPACIDADE P/ ATE 40 FOLHAS C/ DOIS FUROS: .	unidade	40



MUNICÍPIO DE MATA VERDE – MINAS GERAIS

Praça José Caires de Lima, 41 – Centro – Mata Verde/MG – CEP 39915-000

CNPJ: 66.234.360/0001-66 – FONE: (33) 3722- 1687

E-mail: licitacao@mataverde.mg.gov.br



237.	PERFURADOR PAPEL: CATMAT 346024; MATERIAL: METAL, TIPO: MÉDIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 60/70 FL, FUNCIONAMENTO: MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PINO VAZADOR AÇO TEMPERADO, ALA, VANCA E HASTE AÇO PERFURADOR GRANDE EM METAL, REFORCADO, CAPACIDADE PARA ATÉ 70 FOLHAS COM DOIS FUROS: .	unidade	20
238.	PINCEL ARTE PLÁSTICA: CATMAT 224135; MATERIAL CERDAS: PONEY, TIPO CABO: LONGO, TAMANHO: 10, FORMATO: QUADRADO: .	unidade	20
239.	PINCEL ARTE PLÁSTICA: CATMAT 362445; MATERIAL CERDAS: PÊLO SINTÉTICO, TAMANHO: 2, FORMATO: REDONDO, MATERIAL CABO: ACRÍLICO TRANSPARENTE: .	unidade	20
240.	PINCEL ARTE PLÁSTICA: CATMAT 373925; MATERIAL CERDAS: PÊLO SINTÉTICO, TAMANHO: 6, FORMATO: CHATO, MATERIAL CABO: ACRÍLICO TRANSPARENTE: .	unidade	20
241.	PINCEL ARTE PLÁSTICA: CATMAT 438791; MATERIAL CERDAS: PÊLO SINTÉTICO, TIPO CABO: LONGO, TAMANHO: 8, FORMATO: CHANFRADO, MATERIAL CABO: MADEIRA: .	unidade	20
242.	PINCEL ATÔMICO: CATMAT 202040; MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: DESCARTÁVEL, COR TINTA: AZUL: .	caixa	20
243.	PINCEL ATÔMICO: CATMAT 202041; MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: DESCARTÁVEL, COR TINTA: PRETA: .	caixa	20
244.	PINCEL ATÔMICO: CATMAT 202043; MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: DESCARTÁVEL, COR TINTA: VERMELHA: .	caixa	20
245.	PINCEL ATÔMICO: CATMAT 373776; MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, TIPO PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, COR TINTA: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA GROSSA RETANGULAR CHANFRADA: .	caixa	25
246.	PINCEL ATÔMICO: CATMAT 373777; MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, TIPO PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, COR TINTA: VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA GROSSA RETANGULAR CHANFRADA: .	caixa	25
247.	PINCEL ATÔMICO: CATMAT 394476; MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, COR TINTA: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO DA PONTA: 6 MM: .	caixa	25
248.	PINCEL ATÔMICO: CATMAT 394477; MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, COR TINTA: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO DA PONTA: 6 MM: .	caixa	25
249.	PINCEL ATÔMICO: CATMAT 394478; MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, COR TINTA: VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO DA PONTA: 6 MM: .	caixa	25
250.	PINCEL ATÔMICO: CATMAT 432764; MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, TIPO PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, COR TINTA: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA GROSSA RETANGULAR CHANFRADA: .	caixa	25
251.	PINCEL DESENHO: CATMAT 204733; MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TIPO PONTA: CHATO, MATERIAL CERDA: NÁILON, TAMANHO: 14 PINCEL ESCOLAR CHATO N14 AMARELO 815-14, PINCEL CHATO CERDAS BRANCAS FILAMRNTO SINTETICO CANBO LONGO VIROLA EM ALUMINIO PCT CO 12 UND: PINCEL CHATO CERDAS: .	caixa	30
252.	PINCEL DESENHO: CATMAT 204734; MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TIPO PONTA: CHATO, MATERIAL CERDA: NÁILON, TAMANHO: 00 PINCEL ESCOLAR CHATO N00 AMARELO 815-00, PINCEL CHATO CERDAS BRANCAS FILAMRNTO SINTETICO CANBO LONGO VIROLA EM ALUMINIO PCT CO 12 UND: PINCEL CHATO CERDAS BRANCAS FILAMENTO SINTETICO, CABO LONGO, VIROLA EM ALUMINIO PCT 12 UM: .	caixa	30
253.	PINCEL DESENHO: CATMAT 204735; MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TIPO PONTA: CHATO, MATERIAL CERDA: NÁILON, TAMANHO: 18: .	caixa	35
254.	PINCEL DESENHO: CATMAT 204736; MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TIPO PONTA: CHATO, MATERIAL CERDA: NÁILON, TAMANHO: 22: .	caixa	30
255.	PINCEL DESENHO: CATMAT 204739; MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TIPO PONTA: CHATO, MATERIAL CERDA: NÁILON, TAMANHO: 02: .	caixa	45
256.	PINCEL DESENHO: CATMAT 204740; MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TIPO PONTA: CHATO, MATERIAL CERDA: NÁILON, TAMANHO: 04: .	caixa	45
257.	PINCEL DESENHO: CATMAT 204741; MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TIPO PONTA: CHATO, MATERIAL CERDA: NÁILON, TAMANHO: 06: .	caixa	20



MUNICÍPIO DE MATA VERDE – MINAS GERAIS

Praça José Caires de Lima, 41 – Centro – Mata Verde/MG – CEP 39915-000

CNPJ: 66.234.360/0001-66 – FONE: (33) 3722- 1687

E-mail: licitacao@mataverde.mg.gov.br



258.	PINCEL DESENHO: CATMAT 204742; MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TIPO PONTA: CHATO, MATERIAL CERDA: NÁILON, TAMANHO: 08: .	caixa	20
259.	PINCEL DESENHO: CATMAT 277834; MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TIPO PONTA: REDONDO MM, MATERIAL CERDA: NÁILON M, TAMANHO: 10: .	caixa	25
260.	PINCEL DESENHO: CATMAT 289569; MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TIPO PONTA: REDONDO, MATERIAL CERDA: NÁILON, TAMANHO: 12: .	caixa	30
261.	PINCEL DESENHO: CATMAT 289658; MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDA: NÁILON, TAMANHO: 20: .	caixa	30
262.	PINCEL DESENHO: CATMAT 402370; MATERIAL CABO: MADEIRA, TIPO PONTA: FILETE REDONDO, MATERIAL CERDA: PELO DE MARTA, TAMANHO: 0: .	caixa	30
263.	PINCEL DESENHO: CATMAT 445053; MATERIAL CABO: MADEIRA, TIPO PONTA: REDONDO, MATERIAL CERDA: SINTÉTICA, TAMANHO: 10: .	caixa	30
264.	PINCEL DESENHO: CATMAT 445056; MATERIAL CABO: MADEIRA, TIPO PONTA: REDONDO, MATERIAL CERDA: SINTÉTICA, TAMANHO: 14: .	caixa	30
265.	PINCEL DESENHO: CATMAT 445057; MATERIAL CABO: MADEIRA, TIPO PONTA: REDONDO, MATERIAL CERDA: SINTÉTICA, TAMANHO: 02: .	caixa	30
266.	PINCEL DESENHO: CATMAT 445059; MATERIAL CABO: MADEIRA, TIPO PONTA: REDONDO, MATERIAL CERDA: SINTÉTICA, TAMANHO: 06: .	caixa	30
267.	PINCEL DESENHO: CATMAT 600721; MATERIAL CABO: MADEIRA, TIPO PONTA: REDONDO, MATERIAL CERDA: SINTÉTICA, TAMANHO: 04: .	caixa	30
268.	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO: CATMAT 392076; MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: ACRÍLICO, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPESSURA ESCRITA 2,3MM PINCEL PARA QUADRO BRANCO, PONTA REDONDA MEDIA MACIA EM ACRILICO0,6MM: PONTA REDONDA MEDIA, MACIA EM ACRILICO 06 CM CORES AZUL, VERMELHO E PRETO: .	caixa	25
269.	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO: CATMAT 392075; MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: ACRÍLICO, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, COR: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPESSURA ESCRITA 2,3MM PINCEL PARA QUADRO BRANCO, PONTA REDONDA MEDIA MACIA EM ACRILICO0,6MM: PONTA REDONDA MEDIA, MACIA EM ACRILICO 06 CM CORES AZUL, VERMELHO E PRETO: .	caixa	25
270.	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO: CATMAT 392077; MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: ACRÍLICO, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, COR: VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPESSURA ESCRITA 2,3MM PINCEL PARA QUADRO BRANCO, PONTA REDONDA MEDIA MACIA EM ACRILICO0,6MM: PONTA REDONDA MEDIA, MACIA EM ACRILICO 06 CM CORES AZUL, VERMELHO E PRETO: .	caixa	25
271.	PISTOLA APLICADORA: CATMAT 378826; TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, POTÊNCIA: 250 W, APLICAÇÃO: COLAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROFISSIONAL, COMPATÍVEL BASTÃO SILICONE PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA 110 VOLTS: .	unidade	50
272.	PISTOLA APLICADORA: CATMAT 410348; TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, POTÊNCIA: 60 W, APLICAÇÃO: COLAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROFISSIONAL PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA 110 VOLTS: .	unidade	50
273.	PORTA-LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE: CATMAT 313785; MATERIAL: ACRÍLICO, COR: INCOLOR, TIPO: CONJUGADO, COMPRIMENTO: 145 MM, LARGURA: 145 MM, ALTURA: 125 MM PORTA LAPIS EM POLIESTIRENO CRISTAL, FORMAS QUADRADAS, TRANSPARENTE OU FUME: .	unidade	150
274.	PRANCHETA PORTÁTIL: CATMAT 413335; MATERIAL: MADEIRA, COMPRIMENTO: 350 MM, LARGURA: 250 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PEGADOR METÁLICO PRANCHETA EM MDF, TAMANHO A4, COM PRENDEDOR METALICO: .	unidade	100
275.	PRANCHETA PORTÁTIL: CATMAT 439975; MATERIAL: ACRÍLICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO: 345 MM, LARGURA: 220 MM, COR: CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PEGADOR METÁLICO PRANCHETA EM POLIESTIRENO ACRILICO, TRANSPARENTE OU FUME, TAMANHO A4: .	unidade	50
276.	PREGADOR DE ROUPA: CATMAT 602437; MATERIAL: MADEIRA, MODELO: MODELO EM "I", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM MOLA: .	unidade	30
277.	PRIMER: CATMAT 291914; COMPONENTE BÁSICO: CATALIZADOR BICOMPONENTE, COR: BRANCO FOSCO, FINALIDADE: ACABAMENTO SUPERFÍCIE NÃO FERROSAS, FINALIDADE: ACABAMENTO SUPERFÍCIE NÃO FERROSAS PRIMER PARA ARTESANATO 250 ML: .	caixa	50
278.	PILHA RECARREGAVEL CATMAT: 446594 TAMANHO PILHA: MÉDIA; MODELO: C; SISTEMA ELETROQUÍMICO: NÍQUEL METAL HIDRETO (NI-MH); TENSÃO NOMINAL: 1,2 V (PACOTE COM 4 UNIDADES): .	pacote	10



MUNICÍPIO DE MATA VERDE – MINAS GERAIS

Praça José Caires de Lima, 41 – Centro – Mata Verde/MG – CEP 39915-000

CNPJ: 66.234.360/0001-66 – FONE: (33) 3722- 1687

E-mail: licitacao@mataverde.mg.gov.br



279.	QUADRO AVISOS: CATMAT 329052; MATERIAL: CORTIÇA, COMPRIMENTO: 90 CM, LARGURA: 120 CM, FINALIDADE: MURAL, MATERIAL MOLDURA: MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FELTRO VERDE, FORMATO: RETANGULAR, REVESTIMENTO: CORTIÇA QUADRO DE AVISOS EM FELTRO COM MOLDURA EM MADEIRA, REVESTIMENTO FRONTAL DE FELTRO ACRILICO E TRASEIRO COM CORTICA AGLOMERADA, DIMENSOES 90CM X 60 CM: .	unidade	40
280.	REFIL TINTA: CATMAT 361781; MATERIAL: TINTA, COR: AZUL, CAPACIDADE: 20 ML, APLICAÇÃO: PINCEL ATÔMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MARCA E PROCEDÊNCIA NA EMBALAGEM TINTA PARA RECARREGAR MARCADOR DE QUADRO BRANCO - CORES: VERMELHA, AZUL, PRETA: .	unidade	50
281.	REFIL TINTA: CATMAT 361782; MATERIAL: TINTA, COR: PRETA, CAPACIDADE: 20 ML, APLICAÇÃO: PINCEL ATÔMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MARCA E PROCEDÊNCIA NA EMBALAGEM TINTA PARA RECARREGAR MARCADOR DE QUADRO BRANCO - CORES: VERMELHA, AZUL, PRETA: .	unidade	50
282.	REFIL TINTA: CATMAT 361783; MATERIAL: TINTA, COR: VERMELHO, CAPACIDADE: 20 ML, APLICAÇÃO: PINCEL ATÔMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MARCA E PROCEDÊNCIA NA EMBALAGEM TINTA PARA RECARREGAR MARCADOR DE QUADRO BRANCO - CORES: VERMELHA, AZUL, PRETA: .	unidade	50
283.	REFIL TINTA: CATMAT 617161; MATERIAL: PIGMENTADA, COR: PRETA, APLICAÇÃO: IMPRESSORA LASER TINTA PIGMENTADA (REFIL), NA COR PRETA, PARA CARTUCHOS JATO DE TINTA, EMBALAGEM COM 100 ML: .	unidade	50
284.	RÉGUA COMUM: CATMAT 236472; MATERIAL: PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO: 50 CM, GRADUAÇÃO: MILIMETRADA, TIPO MATERIAL: RÍGIDO, COR: TRANSPARENTE: .	unidade	30
285.	RÉGUA COMUM: CATMAT 270870; MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 30 CM, GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO E POLEGADA, TIPO MATERIAL: RÍGIDO REGUA EM ALUMINIO, COM 30 CM DE COMPRIMENTO, DIVIDIDA EM MILIMETROS E CENTIMETROS: .	unidade	130
286.	RÉGUA COMUM: CATMAT 313577; MATERIAL: PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO: 30 CM, GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL: RÍGIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2,50 MM DE ESPESSURA REGUA EM POLIESTIRENO CRISTAL, 30 CM DE COMPRIMENTO, DIVIDIDA EM MILIMETROS E CENTIMETROS: .	unidade	150
287.	RELÓGIO: CATMAT 274821; MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: PAREDE, MOSTRADOR: ANALÓGICO, FUNCIONAMENTO: PILHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRANCO, DIÂMETRO: 45 CM RELOGIO DE ESCRITORIO, EM POLIPROPILENO, COM ARO CROMADO, VIDRO FRONTAL DE PROTECAO, MOSTRADOR BRANCO; MODELO DE PAREDE, MEDINDO 40 CM DE DIAMETRO, 5 CM: .	unidade	30
288.	SACO: CATMAT 480455; MATERIAL: POLIETILENO, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: EMBALAGEM, ALTURA: 90 CM, LARGURA: 70 CM, ESPESSURA: 0,20 MICRA, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE SACO TRANSPARENTE INCOLOR TAMANHO 25 X 37 PACOTE COM 500 UNIDADES: .	pacote	2
289.	SACO: CATMAT 480456; MATERIAL: POLIETILENO, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: EMBALAGEM, ALTURA: 70 CM, LARGURA: 50 CM, ESPESSURA: 0,20 MICRA, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE SACO TRANSPARENTE INCOLOR TAMANHO 15 X 22 PACOTE COM 500 UNIDADES: .	pacote	2
290.	SACO: CATMAT 612770; MATERIAL: POLIETILENO, TIPO USO: ACONDICIONAMENTO DE MEDICAMENTOS, COR: INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, LARGURA: 40 CM, ESPESSURA: 0,04 MM, COMPRIMENTO: 60 CM SACO TRANSPARENTE INCOLOR TAMANHO 10 X 14 PACOTE COM 500 UNIDADES: .	pacote	2
291.	SACO: CATMAT 612771; MATERIAL: POLIETILENO, TIPO USO: ACONDICIONAMENTO DE MEDICAMENTOS, COR: INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, LARGURA: 20 CM, ESPESSURA: 0,04 MM, COMPRIMENTO: 35 CM PACOTE COM 500 UNIDADES: .	pacote	3
292.	TELA DE PINTURA: CATMAT 424121; MATERIAL: TECIDO ALGODÃO, COMPRIMENTO: 50 CM, LARGURA: 60 CM, USO: ARTÍSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLDURA EM MADEIRA TELAS PARA PINTURA ARTISTICA 60 CM X 60 CM FABRICADO COM TECIDO 100% ALGODAO, TEXTURA FINA COM DUPLA IMPRIMACAO, SEGUINDO UM PROCESSO DE PINTURA A MAO QUE GARANTE UM ACABAMENTO UNICO. TELA PARA PINTURA ARTISTICA E PREPARADA COM UM TRATAMENTO CONTRA ACIDEZ E MOFO: .	unidade	100



MUNICÍPIO DE MATA VERDE – MINAS GERAIS

Praça José Caires de Lima, 41 – Centro – Mata Verde/MG – CEP 39915-000

CNPJ: 66.234.360/0001-66 – FONE: (33) 3722- 1687

E-mail: licitacao@mataverde.mg.gov.br



293.	TELA DE PINTURA: CATMAT 424122; MATERIAL: TECIDO ALGODÃO, COMPRIMENTO: 30 CM, LARGURA: 40 CM, USO: ARTÍSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLDURA EM MADEIRA TELAS PARA PINTURA ARTISTICA 30 CM X 40 CM FABRICADO COM TECIDO 100% ALGODAO, TEXTURA FINA COM DUPLA IMPRIMACAO, SEGUINDO UM PROCESSO DE PINTURA A MAO QUE: .	unidade	100
294.	TESOURA: CATMAT 242747; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SERRILHADA TESOURA ESCOLAR PARA PICOTAR, LAMINA EM ACO INOX, PONTA ARREDONDADA, CABO EM POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 15,2 CM: .	unidade	100
295.	TESOURA: CATMAT 376266; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 21 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO ANATÔMICO TESOURA COM PONTA - CABO PLASTICO FORMATO ANATOMICO E RESISTENTE - 21 CM: .	unidade	200
296.	TESOURA: CATMAT 406801; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO ANATÔMICO PRETO TESOURA MULTIUSO, COM LÂMINA EM ACO INOX, CABO EM POLIPROPILENO, ANATOMICO, CABO NA COR PRETA, TAMANHO 20,5 CM: .	unidade	150
297.	TESOURA: CATMAT 461462; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PONTA TESOURA ESCOLAR SEM PONTA, TAMANHO 13 CM, LÂMINA EM ACO INOX COM ESCALA DE 5 CM IMPRESSA, CABO EM POLIPROPILENO: .	unidade	1.200
298.	TINTA ACRÍLICA: CATMAT 398085; COMPONENTES: ÁGUA, RESINA ACRÍLICA E PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, COR: VERDE, TIPO ACABAMENTO: SEMI-BRILHO TINTA ACRILICA BRILHANTE - BSNAGA 37 ML CORES DIVERSAS: .	bisnaga	37
299.	TINTA ACRÍLICA: CATMAT 453737; COMPONENTES: RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, COR: BRANCA, TIPO ACABAMENTO: SEMI-BRILHO TINTA ACRILICA BRILHANTE - BSNAGA 37 ML CORES DIVERSAS: .	bisnaga	37
300.	TINTA ACRÍLICA: CATMAT 453755; COMPONENTES: RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, COR: VERMELHA, TIPO ACABAMENTO: SEMI-BRILHO TINTA ACRILICA BRILHANTE - BSNAGA 37 ML CORES DIVERSAS: .	bisnaga	37
301.	TINTA ACRÍLICA: CATMAT 456384; COMPONENTES: RESINA ACRÍLICA COM ÁGUA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, COR: BRANCO GELO, TIPO ACABAMENTO: FOSCO TINTA ALTO RELEVO PARA TECIDO - 35 ML. CORES DIVERSAS: .	unidade	40
302.	TINTA ARTÍSTICA: CATMAT 423287; COMPOSIÇÃO: A BASE DE RESINA ACRÍLICA, TIPO ACABAMENTO: FOSCO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: ARTESANATOS, ROUPAS/TECIDOS, ARRANJOS FLORES SECAS TINTA PARA TECIDO FOSCA, ATOXICA, MUITO RESISTENTE A LAVAGENS, POTE COM 37 ML, CORES VARIADAS: .	unidade	50
303.	TINTA ARTÍSTICA: CATMAT 423288; COMPOSIÇÃO: A BASE DE RESINA ACRÍLICA, TIPO ACABAMENTO: FOSCO, COR: PRETA, APLICAÇÃO: ARTESANATOS, ROUPAS/TECIDOS, ARRANJOS FLORES SECAS TINTA PARA TECIDO FOSCA, ATOXICA, MUITO RESISTENTE A LAVAGENS, POTE COM 37 ML, CORES VARIADAS: .	unidade	50
304.	TINTA ARTÍSTICA: CATMAT 611684; COMPOSIÇÃO: A BASE DE RESINA ACRÍLICA, TIPO ACABAMENTO: FOSCO, COR: VERMELHO, APLICAÇÃO: ARTESANATOS, ROUPAS/TECIDOS, ARRANJOS FLORES SECAS TINTA PARA TECIDO FOSCA, ATOXICA, MUITO RESISTENTE A LAVAGENS, POTE COM 37 ML, CORES VARIADAS: .	unidade	30
305.	TINTA ARTÍSTICA: CATMAT 619460; COMPOSIÇÃO: A BASE DE RESINA ACRÍLICA, TIPO: SECAGEM RÁPIDA, COR: VARIADA, APLICAÇÃO: ARTESANATOS, ROUPAS/TECIDOS, ARRANJOS FLORES SECAS, APRESENTAÇÃO: SPRAY, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RENDIMENTO DE 1,8M ² A 2,7M ² TINTA PVA PARA ARTESANATO 100 ML, CORES VARIADAS: .	frasco	100
306.	TINTA GUACHE: CATMAT 375733; COMPOSIÇÃO: RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, COR: DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 15 ML CADA TINTA GUACHE, ATOXICA, SOLUVEL EM AGUA, POTE COM 15 ML, CORES VARIADAS: .	caixa	100



MUNICÍPIO DE MATA VERDE – MINAS GERAIS

Praça José Caires de Lima, 41 – Centro – Mata Verde/MG – CEP 39915-000

CNPJ: 66.234.360/0001-66 – FONE: (33) 3722- 1687

E-mail: licitacao@mataverde.mg.gov.br



307.	TINTA GUACHE: CATMAT 607301; COMPOSI�O: RESINA VIN�CULA/�GUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, COR: DIVERSAS, APLICA�O: PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CART�O E CARTOLINA TINTA GUACHE, ATOXICA, SOLUVEL EM AGUA, POTE COM 250 ML, CORES VARIADAS: .	frasco	300
308.	TINTA PARA CARIMBO: CATMAT 294940; COR: PRETA, COMPONENTES: �GUA, PIGMENTOS, ASPECTO F�SICO: L�QUIDO, APLICA�O: ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO: 25 ML TINTA PARA CARIMBO, EMBALAGEM COM 40ML, CORES AZUL, PRETO OU VERMELHO: .	unidade	50
309.	TINTA PARA CARIMBO: CATMAT 294947; COR: VERMELHA, COMPONENTES: �GUA, PIGMENTOS, ASPECTO F�SICO: L�QUIDO, APLICA�O: ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO: 25 ML TINTA PARA CARIMBO, EMBALAGEM COM 40ML, CORES AZUL, PRETO OU VERMELHO: .	unidade	50
310.	TINTA PARA CARIMBO: CATMAT 295505; COR: AZUL, COMPONENTES: �GUA, PIGMENTOS, ASPECTO F�SICO: L�QUIDO, APLICA�O: ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO: 25 ML TINTA PARA CARIMBO, EMBALAGEM COM 40ML, CORES AZUL, PRETO OU VERMELHO: .	unidade	50
311.	TINTA PINTURA FACIAL: CATMAT 295674; COR: VARIADA, APLICA�O: ART�STICO TINTA PARA ROSTO KIT COM 6 POTES DE TINTA, 1 GLITTER E 1 PINCEL: .	unidade	50
312.	TNT: CATMAT 469173; GRAMATURA: 40 G/M2, COR: VARIADA, LARGURA: 1,40 M TNT, DIMENSOES 1,40M X 50M. ROLO COM 50 METROS, CORES VARIADAS: .	rolo	150
313.	VELCRO: CATMAT 383026; LARGURA: 20 MM, COMPRIMENTO: 10 M, APRESENTA�O: FITA, COR: BRANCA VELCRO 20MM/ PECA COM 25 METROS/ COR: BRANCO: .	rolo	10
314.	VERNIZ: CATMAT 375443; ACABAMENTO: TRANSPARENTE, COR: INCOLOR, APLICA�O: VIDRO/ESPELHO/GESSO/CER�MICA/PORCELANA/MADEIRA, TIPO: VITRAL, COMPOSI�O: RESINA ACR�LICA HIDROXILADA, SOLVENTES E ADITIVOS VERNIZ PARA ARTESANATO EM GERAL 100 ML: .	frasco	50
315.	VERNIZ: CATMAT 375536; ACABAMENTO: SEMI BRILHO, COR: INCOLOR, APLICA�O: GESSO, PAPEL, CER�MICA, CARACTER�STICAS ADICIONAIS: ACR�LICA, N�O T�XICA, COMPOSI�O: TERMOLINA LEITOSA TERMOLINA LEITOSA, USO EM PROTECAO DE COSTURAS E BORDADOS, EVITANDO O DESFIAMENTO, SOLUVEL EM AGUA, NAO TOXICA. EMBALAGEM COM 100ML: .	frasco	100
316.	VISOR: CATMAT 238103; MATERIAL: PL�STICO, TIPO FIXA�O: ENCAIXE, APLICA�O: PASTA SUSPensa, CARACTER�STICAS ADICIONAIS: COM ETIQUETA VISOR PARA PASTA SUSPensa - VISOR CRISTAL PARA PASTA SUSPensa, PACOTWE COM 50 UNIDADES DE PRIMEIRA QUALIDADE CAIXA COM 100 UNIDADES: .	caixa	3

1.3. O objeto desta contrata o n o se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Federal n o 10.818, de 27 de setembro de 2021, sendo caracterizado como bem comum.

2. FUNDAMENTA O DA CONTRATA O

A presente contrata o tem por fundamento o Estudo T cnico Preliminar (ETP), elaborado pela Secretaria de Administra o, que identificou a necessidade de aquisi o de materiais de papelaria, armarinho, artesanato e de expediente, em virtude da demanda cont nua de todas as Secretarias do Munic pio para o desenvolvimento regular de suas atividades administrativas, pedag gicas e operacionais.

A utiliza o do Sistema de Registro de Pre os (SRP) se mostra a solu o mais vantajosa, considerando:

- A economicidade decorrente da possibilidade de compras parceladas, conforme a real necessidade;
- A padroniza o dos itens a serem adquiridos, garantindo uniformidade e qualidade;



MUNICÍPIO DE MATA VERDE – MINAS GERAIS

Praça José Caires de Lima, 41 – Centro – Mata Verde/MG – CEP 39915-000

CNPJ: 66.234.360/0001-66 – FONE: (33) 3722- 1687

E-mail: licitacao@mataverde.mg.gov.br



- A redução de custos administrativos, evitando a realização de múltiplos processos licitatórios;
- A adequação ao planejamento previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município.

Ressalta-se que o objeto está alinhado aos princípios previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, notadamente a busca pela seleção da proposta mais vantajosa, a eficiência, a economicidade e o desenvolvimento sustentável.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA

A solução escolhida consiste na aquisição, por meio de registro de preços, de materiais de papelaria, armarinho, artesanato e de expediente, destinados ao atendimento das Secretarias Municipais. A contratação por SRP permitirá a reposição dos materiais de forma contínua e parcelada, garantindo o fornecimento apenas conforme a demanda efetiva.

O ciclo de vida do objeto inicia-se com a entrega dos produtos no almoxarifado central ou em local indicado pela Administração, segue com a distribuição às Secretarias demandantes para uso em suas atividades cotidianas e encerra-se com o consumo total dos itens.

A seleção dos produtos deverá considerar aspectos de sustentabilidade, priorizando, sempre que possível:

- Materiais recicláveis ou produzidos com menor impacto ambiental;
- Embalagens que facilitem a destinação final adequada;
- Itens com maior durabilidade, de modo a reduzir o descarte e os custos de reposição.

Dessa forma, busca-se assegurar não apenas o atendimento imediato das necessidades administrativas, mas também a eficiência econômica e o desenvolvimento sustentável, em consonância com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeira qualidade, com prazo de validade vigente (quando aplicável), devidamente acondicionados e em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

4.1.2. Sempre que houver padronização disponível, os itens deverão estar cadastrados no Catálogo Eletrônico de Materiais – CATMAT.

4.1.3. Não será admitido o fornecimento de produtos de luxo, em observância ao Decreto nº 10.818/2021.



MUNICÍPIO DE MATA VERDE – MINAS GERAIS

Praça José Caires de Lima, 41 – Centro – Mata Verde/MG – CEP 39915-000

CNPJ: 66.234.360/0001-66 – FONE: (33) 3722- 1687

E-mail: licitacao@mataverde.mg.gov.br



4.1.4. A Administração poderá exigir amostras para verificação da qualidade e conformidade dos produtos ofertados antes da contratação definitiva.

4.1.5. O fornecedor deverá garantir a substituição imediata de itens que apresentarem defeitos, divergências ou não conformidade com as especificações.

4.1.6. Os prazos de entrega não poderão ultrapassar 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal (nota de empenho ou ordem de fornecimento).

4.1.7. Será permitida a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, com observância dos benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, aplicáveis conforme art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.1.8. O fornecedor deverá assegurar a rastreabilidade das entregas, mediante notas fiscais eletrônicas e protocolos de recebimento.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto se dará da seguinte forma:

5.1.1. A Secretaria de Administração será a responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

5.1.2. As Secretarias demandantes farão as solicitações de materiais por meio de requisição interna, que será consolidada pelo almoxarifado central.

5.1.3. A Administração emitirá a nota de empenho ou ordem de fornecimento ao fornecedor vencedor, indicando os itens e quantidades a serem entregues.

5.1.4. O fornecedor deverá realizar a entrega diretamente no almoxarifado central ou em outro local previamente designado pela Administração.

5.1.5. O prazo máximo para entrega será de até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal.

5.1.6. As entregas deverão ocorrer em horário comercial, em dias úteis, devidamente acompanhadas de nota fiscal eletrônica e termo de recebimento provisório.

5.1.7. A conferência e recebimento dos materiais serão realizados por servidores designados, que verificarão a conformidade dos itens com as especificações e quantidades solicitadas.

5.1.8. Caso sejam identificadas irregularidades ou divergências, o fornecedor será notificado para substituição imediata do material, sem ônus para a Administração.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e fiscalização do contrato observarão as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.



MUNICÍPIO DE MATA VERDE – MINAS GERAIS

Praça José Caires de Lima, 41 – Centro – Mata Verde/MG – CEP 39915-000

CNPJ: 66.234.360/0001-66 – FONE: (33) 3722- 1687

E-mail: licitacao@mataverde.mg.gov.br



6.2. Será designado um gestor do contrato pela Secretaria de Administração, responsável pelo acompanhamento geral da execução, comunicação com o fornecedor e validação das solicitações das Secretarias.

6.3. Serão designados fiscais técnicos e administrativos para acompanhar o recebimento dos materiais, verificando qualidade, quantidade e conformidade.

6.4. As comunicações oficiais entre a Administração e o fornecedor deverão ocorrer preferencialmente por meio eletrônico, mediante registro em processo administrativo próprio.

6.5. Ocorrências, irregularidades ou descumprimentos contratuais deverão ser formalmente registrados pelos fiscais e comunicados ao gestor para adoção das providências cabíveis.

6.6. Reuniões periódicas poderão ser realizadas com o fornecedor para avaliar o cumprimento do contrato, ajustar rotinas e propor melhorias.

6.7. O desempenho do fornecedor será avaliado quanto à pontualidade das entregas, conformidade dos materiais, qualidade dos produtos e atendimento às solicitações da Administração.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado com base nas entregas efetivamente recebidas e atestadas pelo fiscal do contrato.

7.2. Será emitido termo de recebimento provisório e, após conferência da conformidade dos materiais, termo de recebimento definitivo.

7.3. A medição será feita em unidades, conforme as quantidades entregues e aprovadas, respeitando os preços unitários registrados na Ata.

7.4. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da nota fiscal eletrônica, devidamente atestada.

7.5. Não será admitido pagamento antecipado.

7.6. Em caso de entrega parcial, o pagamento será proporcional aos itens recebidos e aceitos.

7.7. Eventuais penalidades aplicadas pela Administração poderão ser descontadas do valor a ser pago.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



MUNICÍPIO DE MATA VERDE – MINAS GERAIS

Praça José Caires de Lima, 41 – Centro – Mata Verde/MG – CEP 39915-000

CNPJ: 66.234.360/0001-66 – FONE: (33) 3722- 1687

E-mail: licitacao@mataverde.mg.gov.br



8.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, conforme previsto no art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. O critério de julgamento será o menor preço unitário, assegurando a economicidade e a vantajosidade para a Administração.

8.3. Será adotado o Sistema de Registro de Preços (SRP), em conformidade com o art. 6º, inciso XLV, da Lei nº 14.133/2021.

8.4. Poderão participar microempresas e empresas de pequeno porte, com aplicação dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

8.5. Serão exigidas as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e trabalhista previstas em lei, compatíveis com o objeto.

8.6. A habilitação técnica consistirá na comprovação de capacidade de fornecimento de materiais da mesma natureza, podendo ser exigida apresentação de atestados ou declarações de capacidade técnica.

8.7. O edital poderá prever a exigência de amostras para fins de julgamento da proposta e verificação da conformidade dos materiais.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.217.012,49 (um milhão, duzentos e dezessete mil e doze reais e quarenta e dois centavos)., conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das contratações realizadas com fundamento neste Registro de Preços correrão à conta de recursos orçamentários próprios, estaduais ou federais, conforme a legislação aplicável, sendo suficiente, nesta fase, a indicação do código do elemento de despesa correspondente, nos termos do artigo 66 do Decreto Municipal nº 172/2024 e do artigo 19, §5º da Lei nº 14.133/2021.

10.1.1. O código do elemento de despesa aplicável a esta contratação encontra-se previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA) do município para o exercício corrente, sendo



MUNICÍPIO DE MATA VERDE – MINAS GERAIS

Praça José Caires de Lima, 41 – Centro – Mata Verde/MG – CEP 39915-000

CNPJ: 66.234.360/0001-66 – FONE: (33) 3722- 1687

E-mail: licitacao@mataverde.mg.gov.br



devidamente identificado no momento da formalização do contrato ou da emissão do empenho.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Mata Verde/MG, 01 de outubro de 2025.

Arlécio Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE MATA VERDE – MINAS GERAIS

Praça José Caires de Lima, 41 – Centro – Mata Verde/MG – CEP 39915-000

CNPJ: 66.234.360/0001-66 – FONE: (33) 3722- 1687

E-mail: licitacao@mataverde.mg.gov.br



ANEXO II- PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 015/2025		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:		

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de papelaria, armarinho, artesanato e de expediente, destinados a suprir as demandas de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Mata Verde/MG.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

_____, ____ de _____ de 2025.

Responsável

*Este documento deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa



MUNICÍPIO DE MATA VERDE – MINAS GERAIS

Praça José Caires de Lima, 41 – Centro – Mata Verde/MG – CEP 39915-000

CNPJ: 66.234.360/0001-66 – FONE: (33) 3722- 1687

E-mail: licitacao@mataverde.mg.gov.br



ANEXO III MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º/2025

O MUNICÍPIO DE MATA VERDE-MG, com sede na Praça José Caires de Lima, n.º 41, Centro, CEP: 39.915-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 66.234.360/0001-66, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Irone Bento Dias Oliveira, inscrito no CPF n.º 012.338.766-35 e portador do RG n.º 15.081.656-10, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica n.º 015/2025, Processo Administrativo n.º 056/2025 RESOLVE registrar os preços da empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. ./-/, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de papelaria, armarinho, artesanato e de expediente, destinados a suprir as demandas de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Mata Verde/MG.

2- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

(Planilha)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3- DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos constantes do Edital.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.



MUNICÍPIO DE MATA VERDE – MINAS GERAIS

Praça José Caires de Lima, 41 – Centro – Mata Verde/MG – CEP 39915-000

CNPJ: 66.234.360/0001-66 – FONE: (33) 3722- 1687

E-mail: licitacao@mataverde.mg.gov.br



3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o item 3.3, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. Dos limites para as adesões

3.5.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.5.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4- VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5- VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. § 1º O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Diário Eletrônico do Município e/ou Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União e Portal Nacional de Contratações Públicas, quando for o caso, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

5.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto, deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota



MUNICÍPIO DE MATA VERDE – MINAS GERAIS

Praça José Caires de Lima, 41 – Centro – Mata Verde/MG – CEP 39915-000

CNPJ: 66.234.360/0001-66 – FONE: (33) 3722- 1687

E-mail: licitacao@mataverde.mg.gov.br



de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.7.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.7.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.8. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.9. O registro a que se refere o item 5.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.10. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.11. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.11.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.11.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.12. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Eletrônico do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



MUNICÍPIO DE MATA VERDE – MINAS GERAIS

Praça José Caires de Lima, 41 – Centro – Mata Verde/MG – CEP 39915-000

CNPJ: 66.234.360/0001-66 – FONE: (33) 3722- 1687

E-mail: licitacao@mataverde.mg.gov.br



5.13. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.13.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.14. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.15. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.16. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.16.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.16.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.17. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



MUNICÍPIO DE MATA VERDE – MINAS GERAIS

Praça José Caires de Lima, 41 – Centro – Mata Verde/MG – CEP 39915-000

CNPJ: 66.234.360/0001-66 – FONE: (33) 3722- 1687

E-mail: licitacao@mataverde.mg.gov.br



6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Nesse caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



MUNICÍPIO DE MATA VERDE – MINAS GERAIS

Praça José Caires de Lima, 41 – Centro – Mata Verde/MG – CEP 39915-000

CNPJ: 66.234.360/0001-66 – FONE: (33) 3722- 1687

E-mail: licitacao@mataverde.mg.gov.br



7.2.2. Não havendo a comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Em caso de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Não obtendo êxito nas negociações, o gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado;

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do Chefe do Poder Executivo ou a quem for delegado, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



MUNICÍPIO DE MATA VERDE – MINAS GERAIS

Praça José Caires de Lima, 41 – Centro – Mata Verde/MG – CEP 39915-000

CNPJ: 66.234.360/0001-66 – FONE: (33) 3722- 1687

E-mail: licitacao@mataverde.mg.gov.br



8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

9.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Mata Verde - MG, ___ de _____ de 20xx.



MUNICÍPIO DE MATA VERDE – MINAS GERAIS

Praça José Caires de Lima, 41 – Centro – Mata Verde/MG – CEP 39915-000

CNPJ: 66.234.360/0001-66 – FONE: (33) 3722- 1687

E-mail: licitacao@mataverde.mg.gov.br



IRONE BENTO DIAS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MATA VERDE-MG

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S)



MUNICÍPIO DE MATA VERDE – MINAS GERAIS

Praça José Caires de Lima, 41 – Centro – Mata Verde/MG – CEP 39915-000

CNPJ: 66.234.360/0001-66 – FONE: (33) 3722- 1687

E-mail: licitacao@mataverde.mg.gov.br



ANEXO IV MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato de fornecimento que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE MATA VERDE - MG** e a Empresa **XXXXXXXXXXXX**

CONTRATO Nº ____ /20xx

O MUNICÍPIO DE MATA VERDE - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 66.234.360/0001-66, com sede na Praça José Caires de Lima, nº 41, Centro, CEP: 39.915-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Irone Bento Dias Oliveira, inscrito no CPF nº 012.338.766-35 e portador do RG nº 15.081.656-10, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, sediada na XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada por XXXXXXXXXX (nome e qualificação), doravante designada CONTRATADO, (conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos), tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 056/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 015/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a eventual aquisição de materiais de papelaria, armarinho, artesanato e de expediente, destinados a suprir as demandas de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Mata Verde/MG.

1.2. Descrição dos itens:

(Planilha)

1.3. Ficam vinculados a esta contratação, independentemente de transcrição, o Edital, o Termo de Referência e a proposta ajustada do contratado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do contrato será da data da assinatura até XX de XXXXXX de 20xx, podendo ser prorrogado, caso se enquadre em uma das hipóteses na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.



MUNICÍPIO DE MATA VERDE – MINAS GERAIS

Praça José Caires de Lima, 41 – Centro – Mata Verde/MG – CEP 39915-000

CNPJ: 66.234.360/0001-66 – FONE: (33) 3722- 1687

E-mail: licitacao@mataverde.mg.gov.br



3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do contrato e do órgão contratante; d) o período respectivo de execução do contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta



MUNICÍPIO DE MATA VERDE – MINAS GERAIS

Praça José Caires de Lima, 41 – Centro – Mata Verde/MG – CEP 39915-000

CNPJ: 66.234.360/0001-66 – FONE: (33) 3722- 1687

E-mail: licitacao@mataverde.mg.gov.br



aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.10. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

6.11. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGPM de correção monetária.

6.12. FORMA DE PAGAMENTO

6.12.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.12.2. Excepcionalmente, será realizado o pagamento através de cheque nominal ao credor.

6.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



MUNICÍPIO DE MATA VERDE – MINAS GERAIS

Praça José Caires de Lima, 41 – Centro – Mata Verde/MG – CEP 39915-000

CNPJ: 66.234.360/0001-66 – FONE: (33) 3722- 1687

E-mail: licitacao@mataverde.mg.gov.br



6.14.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.15. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



MUNICÍPIO DE MATA VERDE – MINAS GERAIS

Praça José Caires de Lima, 41 – Centro – Mata Verde/MG – CEP 39915-000

CNPJ: 66.234.360/0001-66 – FONE: (33) 3722- 1687

E-mail: licitacao@mataverde.mg.gov.br



8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar a assessoria jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.9. A Administração terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

8.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078, de 1990;

9.1.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



MUNICÍPIO DE MATA VERDE – MINAS GERAIS

Praça José Caires de Lima, 41 – Centro – Mata Verde/MG – CEP 39915-000

CNPJ: 66.234.360/0001-66 – FONE: (33) 3722- 1687

E-mail: licitacao@mataverde.mg.gov.br



9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

9.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua



MUNICÍPIO DE MATA VERDE – MINAS GERAIS

Praça José Caires de Lima, 41 – Centro – Mata Verde/MG – CEP 39915-000

CNPJ: 66.234.360/0001-66 – FONE: (33) 3722- 1687

E-mail: licitacao@mataverde.mg.gov.br



proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

11.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.3. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.1.4. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.6. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando o Contratado der causa à inexecução total do contrato, quando der causa a grave dano à Administração Pública, ou ao funcionamento de seus serviços ou ao interesse coletivo, e quando ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.3, 11.1.4, 11.1.5 e 11.1.6, bem como nos motivos elencados no item 11.2.2, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

11.2.4. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;



MUNICÍPIO DE MATA VERDE – MINAS GERAIS

Praça José Caires de Lima, 41 – Centro – Mata Verde/MG – CEP 39915-000

CNPJ: 66.234.360/0001-66 – FONE: (33) 3722- 1687

E-mail: licitacao@mataverde.mg.gov.br



2. Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

3. O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções se dará em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.9.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.9.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

11.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito,



MUNICÍPIO DE MATA VERDE – MINAS GERAIS

Praça José Caires de Lima, 41 – Centro – Mata Verde/MG – CEP 39915-000

CNPJ: 66.234.360/0001-66 – FONE: (33) 3722- 1687

E-mail: licitacao@mataverde.mg.gov.br



com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do Contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133/21.

12.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção contratual, sempre que possível, será precedido por:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, desde que formulado durante a vigência do contrato.



MUNICÍPIO DE MATA VERDE – MINAS GERAIS

Praça José Caires de Lima, 41 – Centro – Mata Verde/MG – CEP 39915-000

CNPJ: 66.234.360/0001-66 – FONE: (33) 3722- 1687

E-mail: licitacao@mataverde.mg.gov.br



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes das contratações realizadas com fundamento neste Registro de Preços correrão à conta de recursos orçamentários próprios, estaduais ou federais, conforme a legislação aplicável, sendo suficiente, nesta fase, a indicação do código do elemento de despesa correspondente, nos termos do artigo 66 do Decreto Municipal nº 172/2024 e do artigo 19, §5º da Lei nº 14.133/2021.

13.1.1. O código do elemento de despesa aplicável a esta contratação encontra-se previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA) do município para o exercício corrente, sendo devidamente identificado no momento da formalização do contrato ou da emissão do empenho.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após a aprovação da Lei Orçamentária respectiva e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas legais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais se darão em conformidade com a disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês, conforme art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostilamento, dispensando a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (quando adequado pelo ente



MUNICÍPIO DE MATA VERDE – MINAS GERAIS

Praça José Caires de Lima, 41 – Centro – Mata Verde/MG – CEP 39915-000

CNPJ: 66.234.360/0001-66 – FONE: (33) 3722- 1687

E-mail: licitacao@mataverde.mg.gov.br



público, conforme art. 176 da Lei 14.133/21) e na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Almenara-MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação.

Mata Verde-MG, xxxxxx de xxxxxx de 20xx.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA VERDE
IRONE BENTO DIAS OLIVEIRA
CONTRATANTE

EMPRESA REPRESENTANTE - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA



MUNICÍPIO DE MATA VERDE – MINAS GERAIS

Praça José Caires de Lima, 41 – Centro – Mata Verde/MG – CEP 39915-000

CNPJ: 66.234.360/0001-66 – FONE: (33) 3722- 1687

E-mail: licitacao@mataverde.mg.gov.br



ANEXO VI Modelo de Declaração Conjunta

A empresa _____, CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e CPF N.º _____, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis:

a) Que detém conhecimento de todas as informações do edital e seus anexos, assim como das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto do supracitado, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos solicitados;

b) Que não está impedida de participar de licitações e não foi declarada inidônea ou suspensa para licitar, inexistindo até a presente data quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) Que não se encontra em processo falimentar ou concordatário/recuperação judicial;

d) Que, sob as penas da lei, cumpre todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico supracitado, conforme o Decreto nº 10.024/2019;

e) Que, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de dezesseis anos;

RESSALVA: Emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz () (assinalar com “x” a ressalva acima, caso verdadeira);

f) () Que, por se tratar de uma _____ (especificar se é ME, EPP, MEI ou Equiparada), se enquadra nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, e está apta a usufruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

g) Que possui as instalações, condições operacionais, equipamentos, materiais e pessoal adequado ao cumprimento do objeto da licitação em epígrafe, sob pena de responsabilização nos termos da Lei;

h) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

A empresa, na pessoa do seu representante legal, assume total e integral responsabilidade pelas declarações prestadas e reconhece que a qualquer tempo do processo, se detectada a falsidade, ocasionará sua desclassificação do presente certame licitatório e a imputação das penalidades cabíveis.

(cidade), de.....de

Nome e Assinatura do Representante Legal

*Este documento deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa